



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 239

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	14	
Casa Civil.....		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	15	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7		25
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	15	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	16	26
Secretaria de Estado de Educação.....	11		29
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		18	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		18	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		20	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	20	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	21	38
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			38
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	21	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		21	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		22	
Secretaria de Estado de Turismo.....	13	23	41
Secretaria de Estado de Trabalho.....		24	
Defensoria Pública.....			43
Tribunal de Contas.....			43
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a festa A Volta aos Anos 80.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a festa A Volta aos Anos 80.

Art. 2º A critério dos órgãos responsáveis, a festa A Volta aos Anos 80 pode ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Altera a Lei nº 6.353, de 7 de agosto de 2019, que autoriza o transporte de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.353, de 7 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O animal deve estar de coleira e guia, acompanhado de seu dono ou responsável, que deve garantir a segurança, a higiene e o conforto do animal e dos demais passageiros.

Parágrafo único. Cães de raças destinadas a guarda ou ataque usarão focinheira, de acordo com a Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998.

II – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As empresas que compõem o serviço de passageiros ficam obrigadas a fixar aviso em local de fácil visualização, com o seguinte teor: É permitido o embarque neste veículo de animal doméstico de pequeno porte até o limite de 2 animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.058, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.625.316,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00036756/2018-36, 00080-00048447/2018-17, 00080-00028318/2018-02 e 00053-00229921/2022-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.625.316,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2414.01.01	733		1.624.859		
					1.624.859	
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	457			
					457	
2022AC00481				TOTAL	1.625.316	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL				196
12.368.6221.3982			CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR				
Ref. 021030	0001		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	121	196	196
2022AC00481						TOTAL	196
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL				261
12.361.6221.4976			TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref. 001397	0002		TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	121	196	196
12.362.6221.2390			MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 001424	0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	121	65	65
220104.00001	24104		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.624.859
06.181.6217.3029			MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 013957	9510		(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	733	1.624.859	1.624.859
2022AC00481						TOTAL	1.625.120

DECRETO Nº 44.059, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.734,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00193499/2022-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.734,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 103 - cota-parte da contribuição do salário-educação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1714.50.01	103	2.151.734		2.151.734
2022AC00560						TOTAL 2.151.734

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				2.151.734	
12.361.6221.2389			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.37	0	103	2.151.734	2.151.734	
							2.151.734	
2022AC00560							TOTAL	2.151.734

DECRETO Nº 44.060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.424.630,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00003023/2022-48, 04033-00004374/2022-18, 00400-00056367/2022-16, 00110-00000276/2022-28, 00110-00003566/2022-23 e 00040-00000856/2022-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.424.630,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO

II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	705.815	705.815
2022AC00555						TOTAL
						3.424.630

DECRETO Nº 44.061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.699.551,00 (vinte milhões, seiscentos noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 00413-00006201/2022-37 e 04033-00000494/2022-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.699.551,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos recursos das fontes 172 - recursos decorrente de depósitos judiciais - Lei 4866/201 e 261 - recursos de dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO

I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1990.99.11	172	4.300.000		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					4.300.000
	1322.01.01	261		16.399.551	
					16.399.551
2022AC00566					TOTAL
					20.699.551

ANEXO

II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				4.300.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA				
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL				
			99	32.90.21	0	172
					4.300.000	
						4.300.000
2022AC00566						TOTAL
						4.300.000

ANEXO

III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				16.399.551
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
			99	31.90.01	0	261
					16.399.551	
						16.399.551
2022AC00566						TOTAL
						16.399.551

DECRETO Nº 44.062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 218.287.159,00 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, , combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00007390/2022-30, 00150-00006972/2020-37, 04033-00000494/2022-38, 00060-00568178/2022-53, 04033-00001393/2022-84, 00391-00011426/2022-10, 04017-00031323/2022-12, 00097-00011813/2022-26, 00110-00000276/2022-28, 04026-00042470/2022-17, 00112-00029077/2022-45, 04033-00004693/2022-15, 00090-00027251/2022-20, 04033-00004467/2022-34 e 00097-00006788/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 218.287.159,00 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 300 - ordinário não vinculado, 357 - compensação pela utilização de recursos minerais, 832 - convênios com a união - emendas individuais - EPI e 301 - cota-parte do fundo de participação dos estados e do DF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					6.000.000
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	300	1.500.000
							1.500.000
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS					
Ref. 015709	0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	300	4.500.000
							4.500.000
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 019197	0082	APOIO A PROJETOS- PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 30	99	33.90.48	0	300	3.000.000
							3.000.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					90.778.978
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	300	711.455
			99	31.91.13	0	300	8.384.000
							9.095.455
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	357	3.276.400
			99	46.90.71	0	357	6.707.123
							9.983.523

28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	300	20.700.000	
			99	46.90.71	0	300	36.000.000	
							56.700.000	
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000135	6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.47	0	300	15.000.000	15.000.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						2.206.000
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229	8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	300	2.000.000	
			99	31.91.13	0	300	100.000	2.100.000
18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018227	9569	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	300	5.000	5.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018144	9556	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	300	76.000	76.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018146	0020	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-IBRAM-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	300	5.000	5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018147	7043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	300	20.000	20.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						97.273
15.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622	0012	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.93	0	832	97.273	97.273
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA						22.504.106

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO							CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO											
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
CAPITAL							FEDERAL											
15.122.8209.8502								99	33.90.49	0	300	50.000	50.000					
Ref. 018732 0001							28.846.0001.9041											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018612 0118											
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL											
	99	31.90.11	0	300	20.582.018	20.582.018		99	31.90.94	0	300	706.000	706.000					
15.122.8209.8504							28.846.0001.9093											
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018770 0035											
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0							OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL											
	99	33.90.08	0	300	1.922.088	1.922.088		99	33.90.93	0	300	269.020	269.020					
200101/00001 26101						4.814.978	630901/63901 63901						3.608.713					
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							04.122.6208.4064											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA											
	99	31.90.11	0	300	4.459.155		Ref. 022871 0002											
	99	31.90.16	0	300	135.823		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA											
	99	31.91.13	0	300	220.000	4.814.978		99	31.90.11	0	300	3.608.713	3.608.713					
200204/20204 26206						12.038.824	640101/00001 64101						31.479.350					
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							06.122.8217.8502											
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
	99	31.90.11	0	300	10.724.414	10.724.414	Ref. 020786 0112											
							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL											
								99	31.90.11	0	300	21.760.000						
								99	31.91.13	0	300	2.502.400	24.262.400					
							28.846.0001.9050											
							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											
							Ref. 020795 0104											
							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP-DISTRITO FEDERAL											
								99	31.90.94	0	300	7.216.950	7.216.950					
							2022AC00565	TOTAL					192.955.311					
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00							ANEXO II DESPESA R\$ 1,00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO							CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO											
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
170901/17901 23901						25.331.848	170901/17901 23901						25.331.848					
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO											
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							Ref. 021007 0002											
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL							EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0								99	33.50.85	0	300	25.331.848	25.331.848					
							2022AC00565	TOTAL					25.331.848					

DECRETO Nº 44.063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 187, de 20 de outubro de 2021, e no Decreto Legislativo nº 2.349, de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
185	As operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, NCM 9619.00.00, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	ICMS 187/21	a partir de 1º/1/2022
185.1	Nas operações amparadas pelo benefício previsto no item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata os incisos I a IV do art. 60 deste Regulamento.		
	NOTA 1 – O Convênio ICMS 187/21, de 20 de outubro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União de 22/10/2021, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 30, de 9 de novembro de 2021, publicado no D.O.U de 10/11/21 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.349, de 2021.		

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa, para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativamente ao exercício de 2023, os Valores Básicos de Referência - A e B (VBR-A e VBR-B) a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal; e, para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativamente ao exercício de 2023, os valores mensais de que trata o § 3º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 77 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativamente ao exercício de 2023, os Valores Básicos de Referência A e B - VBR-A e VBR-B a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, são:

I - Valor Básico de Referência A - VBR-A: R\$ 424,40; e

II - Valor Básico de Referência B - VBR-B: R\$ 848,80.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativamente ao exercício de 2023, os valores mensais de que trata o § 3º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, são os estabelecidos no Anexo Único.

Parágrafo único. A cobrança da CIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2023, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 26 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO		
Faixa de consumo do mês (kWh)	Residencial (R\$/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (R\$/mês)
0 - 30	0,00	3,18
31 - 50	0,00	5,23
51 - 80	0,00	8,30
81 - 100	3,78	10,29
101 - 180	10,07	18,48
181 - 220	12,13	22,60
221 - 300	20,24	32,60
301 - 400	28,34	43,44
401 - 500	35,39	54,26
501 - 600	44,68	65,11
601 - 700	52,14	77,26
701 - 800	59,61	86,72
801 - 900	67,02	97,52
901 - 1.000	74,54	112,72
1.001 - 2.000	132,78	208,62
2.001 - 3.000	208,15	312,84
3.001 - 4.000	238,84	414,99
4.001 - 5.000	302,47	521,34
5.001 - 7.000	426,93	796,16
7.001 - 10.000	604,73	935,70
Acima de 10.000	699,47	948,46

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 04012-00001998/2022-78, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, no dia 22 de dezembro de 2022, das 15h às 18h para realização de evento Formatura e Entrega de Certificados - Qualifica DF, realizado por Ana Carolina Santana de Meneses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20221212-10353, Eloi Costa Evelim Pereira, ***102.211**, 20221212-250534, Giovana Carvalho Gondim Coelho, ***905.563**, 20221213-250755, Aian Cerqueira Cotrim, ***185.305**, 20221213-251493, Adriano dos Santos Oliveira, ***483.011**, 20220405-74868, Gercilia Maximo Alves, ***112.811**, 20220925-198960, Terezinha Aparecida Borges, ***049.581**, 20220923-198773, Marco Tulio Ferreira Paoli, ***964.846**, 20220927-200642, Tatiane Oliveira Quevedo, ***995.330**, 20221118-235027, Kamila Vicenzi Andrade, ***845.901**, 20220928-201826, Maria da Conceição Portilho Queiroz,

236.366, 20220929-202417, Carmelita da Silva Meira Carvalho, ***182.861***, 20220929-202749, Solange Batista da Silva, ***694.431***, P20220930-8942, Luis Lucio da Silva, ***655.461***, 20221003-204459, Renata Miranda Rangel, ***688.601***, 20220930-203413, Rodrigo Otavio Costa de Assis Martins, ***172.206***, 20221004-205245, Maria Celia Pereira de Oliveira, ***595.971***, 20221004-205343, Jaime Romero Gouveia Guedes, ***239.761***, 20220201-25534, Antônio Pereira Nunes, ***143.831***, 20221222-258788, Dayani Adami, ***002.727***.O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04015-00000514/2022-99, 00020-00055905/2022-66, 04018- 00002532/2022-21 e 00308-00000919/2022-62, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130.00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						40.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	31.91.13	0	100	40.000	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						300.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	300.000	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.050.000
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.050.000	
610101.00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						70.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020543 0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	70.000	
2022AC00554	TOTAL					1.460.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130.00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						40.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	31.90.11	0	100	40.000	
						40.000

110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						300.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	300.000	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.050.000
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.050.000	
610101.00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.050.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						70.000
Ref. 020543 0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	70.000	
2022AC00554	TOTAL					1.460.000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, bem como formaliza os trabalhos de implantação de Gestão de Riscos no Instituto e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere, e Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2019-2060;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, com um representante de cada unidade a seguir:

I - Presidência;

II - Gerência de Controle de Riscos;

III - Unidade de Comunicação Social;

IV - Diretoria Jurídica;

V - Diretoria de Investimentos;

VI - Diretoria de Previdência;

VII - Diretoria de Administração e Finanças; e

VIII - Coordenador de Compliance e Integridade

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pela Gerência de Controle de Riscos, da Unidade de Controladoria e, na sua ausência, pela Coordenação de Compliance e Integridade.

§ 2º Caberá ao representante da Coordenação de Compliance e Integridade, a Secretaria Executiva do Comitê e secretariar as reuniões e, na ausência e/ou quando substituir o presidente o Comitê, o representante da Unidade de Comunicação Social.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Iprev/DF para participarem das reuniões.

§ 4º A Unidade de Controladoria do Iprev/DF fará a integração institucional entre o Iprev/DF e a Controladoria Geral do Distrito Federal.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e encaminhadas para homologação da Diretoria Executiva do Iprev/DF.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos não é remunerada.

§ 8º Os servidores indicados pelas unidades tratarão das questões específicas da gestão de risco, das ações que identifique os eventos potenciais que afetem a consecução dos objetivos institucionais e promoverão a construção de planos próprios de contingência e mitigação desses riscos, bem como, elaborarão relatórios técnicos, integrando as áreas afetas.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos", tem caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e suas decisões serão encaminhadas para homologação da Diretoria Executiva do Iprev/DF - DIREX.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - Verificar o cumprimento de suas decisões;
VIII - Elaborar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
IX - Indicar os proprietários de riscos;
X - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos anualmente;
XI - Retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR e para a Gerência de Gestão de Riscos, da Unidade de Controladoria do Iprev/DF.
Art. 4º Compete a Presidência do Comitê de Riscos:
I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos;
II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.
Art. 5º O Comitê de Gestão de Riscos reunirá-se trimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.
Art. 6º O Comitê de Gestão de Riscos deverá, anualmente, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, bem como documentação atinente, se houver, e submeter à Diretoria Executiva.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 51, de 18 de outubro de 2021.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 03 de agosto de 2022, às 09 horas e 18 minutos, realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns, Aloísio dos Santos Junior, Edson Roberto Cellegim e Thiago Rogério Conde. REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, Ana Carolina Reis Magalhães, Ledamar Sousa Resende e George Alexander Contarato Burns participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor Presidente Substituto; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor Especial da Diretoria de Investimentos; Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor de Investimentos; e Lucyano Estevão Botelho Silva Segundo, Coordenador de Gestão dos Ativos não Financeiros. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 61ª Reunião Ordinária; 2) Posse dos Conselheiros do Conselho de Administração do IPREV - Edital de convocação nº 02/2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000221/2022-02; 3) Apresentação da versão final do Regimento Interno do Conselho de Administração - Processo SEI-GDF nº 00413-00001962/2021-11; 4) Apresentação do Relatório Semestral da Meta Atuarial dos Investimentos; 5) Apresentação da Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho referente aos imóveis sujeitos a permuta; 6) Informes Gerais; VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 61ª Reunião Ordinária foram aprovados; Foram empossados os Conselheiros Marcelo Mota de Queiroz, Rafael Teixeira Cavalcante, Newton Cleiton Batista, Jacyr José Budal, Cássia Maria de Souza Barreto e Rejane Vaz de Abreu, designados conforme o Decreto nº 43.665, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2022; Foi aprovado a publicação do novo regimento interno do Conselho de Administração; o Relatório Semestral da Meta Atuarial dos Investimentos foi devidamente apresentado; e Foi devidamente apresentada a Ata da Segunda Reunião do Grupo de Trabalho referente aos imóveis sujeitos a permuta. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 12 horas e 04 minutos, e Eu, Amanda Ferreira de Queiroz, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 01 de setembro de 2022, às 09 horas e 18 minutos, realizou-se a Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns, Aloísio dos Santos Junior e Thiago Rogério Conde. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ledamar Sousa Resende participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor Presidente Substituto; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor Especial da Diretoria de Investimentos; Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor de Investimentos; e Lucyano Estevão Botelho Silva Segundo, Coordenador de Gestão dos Ativos não Financeiros. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 61ª Reunião Ordinária; 2) Posse dos Conselheiros do Conselho de Administração do IPREV - Edital de convocação nº 02/2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000221/2022-02; 3) Apresentação da versão final do Regimento Interno do Conselho de Administração - Processo SEI-GDF nº 00413-00001962/2021-11; 4) Apresentação do Relatório Semestral da Meta Atuarial dos Investimentos; 5) Apresentação da Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho referente aos imóveis sujeitos a permuta; 6) Informes Gerais; VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 61ª Reunião Ordinária foram aprovados; Foram empossados os Conselheiros Marcelo Mota de Queiroz, Rafael Teixeira Cavalcante, Newton Cleiton Batista, Jacyr José Budal, Cássia Maria de Souza Barreto e Rejane Vaz de Abreu, designados conforme o Decreto nº 43.665, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2022; Foi aprovado a publicação do novo regimento interno do Conselho de Administração; o Relatório Semestral da Meta Atuarial dos Investimentos foi devidamente apresentado; e Foi devidamente apresentada a Ata da Segunda Reunião do Grupo de Trabalho referente aos imóveis sujeitos a permuta. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 12 horas e 04 minutos, e Eu, Amanda Ferreira de Queiroz, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de outubro de 2022, às 09 horas e 14 minutos, realizou-se a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns, Jacyr José Budal e Newton Cleiton Batista. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, Ana Carolina Reis Magalhães, e Ledamar Sousa Resende participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Aline Rodrigues Costa, Márcio Eduardo de Moura Aquino, Raquel Galvão Rodrigues da Silva e Veridiana Barboza Ribas. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do

CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 62ª Reunião Ordinária; 2) Relatório Bimestral de Monitoramento de Execução Orçamentária (data-base: julho/agosto); 3) Certificação Profissional em RPPS; 4) Informes Gerais; VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 62ª Reunião Ordinária foram aprovados; o Relatório de Monitoramento de Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre do ano de 2022 foi devidamente apresentado; Foi apresentado aos Conselheiros a base legal da exigência de apresentar a Certificação Profissional em RPPS, o público alvo da Certificação, certificados válidos, prazos para entrega do certificado, indicações de cursos, empresa credenciada para realização da prova, passo a passo para inscrição da prova, bônus de pontuação e orientações para realização da prova. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e quatro minutos, e Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de novembro de 2022, às 09 horas e 13 minutos, realizou-se a Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Célia Maria Ribeiro de Sales, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários Rejane Vaz de Abreu; Ana Paula Machado Neves; Cássia Maria de Souza Barreto; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Marcelo Mota de Queiroz; Rafael Teixeira Cavalcante e Rogério Oliveira Anderson. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns e Newton Cleiton Batista. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Elias Pereira, Jefferson Nepomuceno Dutra, Lucas Fernandes de Azevedo, Lucyano Segundo, Ramon Estêvão Cordeiro Lima e Raquel Galvão Rodrigues da Silva. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 63ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação da Política de Investimentos, Processo SEI-GDF nº 00413-00005299/2022-13; 3) Informes Gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 63ª Reunião Ordinária foram aprovados; A Política de Investimentos foi devidamente apresentada; Foi apresentado aos Conselheiros a conjuntura econômica de outubro de 2022, as diretrizes da Política de Investimento para 2023, as metas da Política de Investimento, os limites de alocação e o Plano de Gestão Imobiliária. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e sete minutos, e Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 07 de dezembro de 2022, às 09 horas e 31 minutos, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Jefferson Nepomuceno Dutra, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários Ana Paula Machado Neves; Cássia Maria de Souza Barreto; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Marcelo Mota de Queiroz; Rafael Teixeira Cavalcante, Rejane Vaz de Abreu. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários

indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Edson Roberto Cellegim, Newton Cleiton Batista e George Alexander Contarato Burns. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Ana Carolina Reis Magalhães, Cristiano Lopes da Cunha e Edson Roberto Cellegim, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares e, o Conselheiro Inaldo José de Oliveira, Vice-Presidente do Conad, participou como Presidente. III - REGISTROS: Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Elias Penha Pereira, Jefferson Nepomuceno Dutra, Lucyano Segundo, Márcio Eduardo de Moura Aquino, Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Ramon Estêvão Cordeiro Lima e Raquel Galvão Rodrigues da Silva. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 64ª Reunião Ordinária; 2) Relatório de Execução Orçamentária - 5º Bimestre; Apresentação da Política de Investimentos, Processo SEI-GDF nº 00413-00005299/2022-13; 3) Deliberação da Política de Investimentos, Processo SEI-GDF nº 00413-00005299/2022-13 4) Planejamento e definição do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração; 5) Informes Gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Ata e o Extrato da Ata da 64ª Reunião Ordinária foram aprovados; Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de Execução Orçamentária - 5º Bimestre; A Política de Investimentos foi aprovada por unanimidade; Foi definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração para o ano de 2023. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta e sete minutos, e Eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF Nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 128, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 13, ONDE SE LÊ: "...§ 2º O pagamento do sinal previsto no caput e no Art. 9º configura:...", LEIA-SE: "...§ 2º O pagamento do sinal previsto no caput e no Art. 10º configura:...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 300/2020, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 98314630, processo SEI nº 00060-00277182/2019-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 813, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2020, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 99071585, processo SEI nº 00060-00546675/2018-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 814, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 152/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 95637322, processo SEI nº 00060-00369802/2021-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2021, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 100431341, processo SEI nº 00060-00428095/2018-46, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 243/2021 e 087/2020 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00376252/2020-45.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 243/2021 (00060-00376252/2020-45) ao PAD 087/2020 (Processo 00060-00060092/2020-15).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 243/2021 (00060-00376252/2020-45) que correrá em conjunto ao PAD 087/2020 (00060-00060092/2020-15).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00173597/2022-36.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00022921/2022-59.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no Art. 207, inciso II, c/c o Art. 208, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00023460/2022-31.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso II e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00022871/2022-18.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00192825/2021-96.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso II e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017;

Considerando o disposto na Lei 6.164, de 29 de junho de 2018, que institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

Considerando o disposto no Decreto 39.484, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a prestação de serviço gratificado por agentes de trânsito rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; resolve:

I- DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 1º Ficam estabelecidas por esta Instrução as regras específicas para a prestação de serviços referentes à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), por força do art. 5º, do Decreto 39.484, de 27 de novembro de 2018, sem prejuízo das unidades vinculadas à Superintendência de Trânsito (SUTRAN) editarem outras normas, de acordo com a missão operacional.

II- DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º A gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD) é aquela em que o Agente de Trânsito Rodoviário, mediante aceitação voluntária, é escalado, na conveniência e necessidade da Administração, durante seu período de folga, para desempenhar atividades típicas de fiscalização e policiamento de trânsito, sem prejuízo ao serviço ordinário.

Art. 3º A gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD) tem como objetivo ampliar a quantidade de servidores Agentes de Trânsito Rodoviário nas operações de redução de acidentes, fluidez e segurança viária do Distrito Federal, conforme estabelecem os artigos 269, § 1º e 326-A do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A cota da gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso, corresponde à jornada de 7 (sete) horas de serviço ininterruptas, podendo ser autorizada a execução de 14 (quatorze) horas, conforme urgência e demanda do serviço.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de ocorrerem períodos inferiores a 7 (sete) horas e superiores a 2 (duas) horas de serviço prestado, será devido o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado.

§ 2º Não será devido o pagamento da referida cota caso sejam prestados serviços em jornada inferior a 2 horas.

§ 3º As cotas são distribuídas por mês de referência, não podendo ser acumuladas ou utilizadas além do quantitativo previsto no art. 2º da Lei 6.164, de 29 de junho de 2018.

III- DA HABILITAÇÃO

Art. 5º São requisitos para habilitação do Agente de Trânsito Rodoviário à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD):

I - estar lotado na Superintendência de Trânsito ou em qualquer uma das suas unidades diretamente vinculadas;

II - não estar em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença regulamentar previstos na Lei Complementar nº 840/2011 e não estar impedido de executar serviço operacional devido à restrição médica ou congênere;

III - não ter pendência do serviço anterior;

IV - gozar de folga, respeitando o período de descanso de 08 (oito) horas antes e depois do serviço ordinário.

IV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 6º A prestação do serviço de fiscalização de trânsito gratificado nas vias do Distrito Federal deve abranger os seguintes tipos de ações: atividades de policiamento e fiscalização de trânsito realizadas nas operações de redução de acidentes, fluidez e de segurança viária,

Art. 7º As cotas poderão ser disponibilizadas por setor, conforme a especificidade das atividades a serem executadas.

Parágrafo único - A unidade demandante deve solicitar ao setor responsável pela coordenação da escala do serviço voluntário as demandas específicas;

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º São critérios sucessivos de seleção do Agente de Trânsito Rodoviário para habilitar-se à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD):

I - prioridade de ser selecionado em virtude de ter executado quantitativo menor de quotas da gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso do que os demais candidatos, no mês para o qual está se voluntariando;

II - prioridade de ser selecionado em virtude de ter realizado quantitativo menor de quotas da gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso do que os demais candidatos, observando a soma do quantitativo executado no mês anterior com o quantitativo executado no mês para o qual está se voluntariando;

III - persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição no sistema.

VI - DA CAPTAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

Art. 9º O Agente de Trânsito Rodoviário deverá se inscrever em sistema informatizado para a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), na INTERNET/INTRANET do DER/DF, através de senha pessoal, cujos registros eletrônicos devem ser arquivados pelo período mínimo de cinco anos.

§ 1º Estando o sistema informatizado indisponível, o Agente de Trânsito Rodoviário voluntário deverá se inscrever em formulário ou outro meio de controle disponibilizado nas unidades vinculadas à Superintendência de Trânsito.

§ 2º A Superintendência de Trânsito deverá disponibilizar a captação para o serviço voluntário referente à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), por um período mínimo de 2 (duas) horas para inscrições.

§ 3º A Superintendência de Trânsito, depois de realizada a captação, deverá concluir a confecção das escalas e dar publicidade.

§ 4º A publicidade a que se refere o parágrafo anterior poderá ser feita por meio de afixação da escala em local próprio, divulgação no sistema informatizado na INTERNET/INTRANET, por e-mail ou qualquer outro meio físico ou eletrônico disponível, não podendo o Agente de Trânsito Rodoviário voluntário alegar ser necessária a inequívoca ciência.

§ 5º É de responsabilidade do Agente de Trânsito Rodoviário verificar se foi selecionado e escalado, sendo presumida a ciência através do sistema informatizado ou através da unidade administrativa responsável pela confecção da escala, seja por e-mail ou qualquer outro meio físico ou eletrônico disponível.

Art. 10. A Superintendência de Trânsito deverá disponibilizar um período para desistência ao serviço de gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), por um prazo mínimo de 2 (duas) horas após encerradas as inscrições.

§ 1º A substituição deverá obedecer aos critérios de seleção mencionados no art. 8º, precedida de comunicação e anuência do substituto listado no cadastro reserva.

§ 2º Ocorrendo falta ou atraso referente ao serviço de gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), sujeitar-se-á às sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. O agente de trânsito rodoviário que efetuar a sua inscrição voluntária para a prestação do serviço deve cumprir os horários e as missões previstas em escalas de serviço, apresentar-se para o trabalho pontualmente usando o uniforme completo e demais equipamentos, bem como cumprir as ordens emanadas dos coordenadores do serviço de fiscalização de trânsito.

§1º O agente de trânsito rodoviário deverá apresentar justificativa por escrito a sua unidade de lotação, em até 48 (quarenta e oito) horas, por faltas, atrasos ou abandono das missões antes do término.

§2º Diante do indeferimento da justificativa, ou da ausência desta, fica o Agente de Trânsito Rodoviário impedido de inscrever-se nas missões alusivas ao serviço voluntário pelo período de 30 (trinta) dias, além das sanções previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§3º Na hipótese de reincidência de falta injustificada ao serviço voluntário, no prazo de 12 (doze) meses, o período de impedimento será contado em dobro.

Art. 12. O cancelamento prévio e/ou mudança de horário da prestação do serviço voluntário, por conveniência da administração pública, não garante o direito do agente de trânsito rodoviário ser alocado em outra missão operacional.

Parágrafo único - O serviço voluntário poderá ser cancelado:

I - quando houver mudança de dia e horário da missão operacional;

II - não tiver composição de dupla para o horário divulgado;

III - não tiver adesão de pelo menos 60% (sessenta por cento) do total de vagas disponível para determinada operação (blitz);

Art. 13. As equipes de fiscalização definidas em escala de serviço devem apresentar relatório ao final da missão por meio do sistema informatizado ou modelo de formulário padrão para todas as unidades da SUTran.

Art. 14. Os coordenadores do serviço de fiscalização de trânsito designados pela DIFIS ou DIEDU, ao final da missão, deverão elaborar o relatório geral para controle.

VII- DAS PROIBIÇÕES

Art. 15. É vedada a execução consecutiva de cotas de serviço referente à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), salvo, em casos excepcionais, mediante autorização do Diretor de Fiscalização de Trânsito ou do Gerente de Controle Operacional.

Art. 16. É vedada a troca entre Agentes de Trânsito Rodoviário de serviço ordinário para adequação à realização das cotas referentes à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD).

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O serviço referente à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD) é considerado, para todos os fins, como ato de serviço, devendo o Agente de Trânsito Rodoviário assinar a folha de frequência conforme horário de execução das atividades, estando o referido servidor voluntário sujeito ao disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único - Ocorrendo atraso do Agente de Trânsito Rodoviário ao serviço referente à gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso (GFTD), o coordenador da operação para a qual o Agente de Trânsito Rodoviário está escalado, considerando o tempo de atraso, as circunstâncias, e a necessidade do serviço, poderá dispensá-lo do serviço ou autorizar o agente a cumpri-lo, devendo o horário ser compensado no mesmo dia, observando o art. 4º desta instrução.

Art. 18. A Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Diretoria de Educação de Trânsito poderão aprovar cotas de serviço do cadastro reserva de vagas para atender as missões urgentes ou imprevistas, especificamente quando não houver tempo hábil para a aplicação do disposto no artigo 8º desta Instrução.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa nº 14, de 09 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16/05/2019.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2023, os trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 379, de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, para a instrução e análise de medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar suposto dano nos termos dos arts. 10 a 15 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00049919/2022-30	Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV	Infância Bem Cuidada
00400-00058085/2022-53	Instituto Bola No Chão	Bola no Chão, Livro na Mão

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Vice-Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****DECISÃO Nº 50, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Processo: 00070-00001777/2019-59. Interessado: JOSÉLIO ANDRADE MOURA. Assunto: Auto de Infração nº 2935/2019 - Recurso Administrativo ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2935-D/2019. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Considerando a Nota Jurídica nº 548/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.800/2017 e do Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00007861/2022-81, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a reversão de remembramento dos lotes nºs 01 e 03, situados no Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, QI 14, conjunto 08 na Região Administrativa do Lago Norte - RA XXVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009031/2022-85, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos lotes nºs 01 e 03, situados no Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, QI 14, conjunto 08 na Região Administrativa do Lago Norte - RA XXVIII.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria são:

I - Lote nº 1, conjunto 08, QI 14, SHI/Norte; e

II - Lote nº 3, conjunto 08, QI 14, SHI/Norte.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta portaria devem seguir os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2023, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, desta Secretaria de Estado, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 4, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Sistema Viário e rota acessível no entorno da UPA de São Sebastião - RA XIV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00006620/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário e rota acessível no entorno da UPA de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 105/2022 e Memorial Descritivo - MDE 105/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na URB/MDE 114/2009, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 105/2022, no que se refere à alteração do sistema viário interno no entorno da UPA de São Sebastião.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o remembramento dos lotes 04 e 05, localizados no SHCSW CCSW 6, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00002369/2022-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 04 e 05, localizados no SHCSW CCSW 6, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 182/2022, Memorial Descritivo - MDE 182/2022, e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 26/1994.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é lote nº 04, do CCSW-06, do SHCSW, na Região Administrativa do Sudoeste/ Octogonal- RA XXII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 182/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme Parágrafo Único do art. 16 da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 025/1994 com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto de urbanismo foi alterado pela URB 182/2022 e MDE 182/2022 no que se refere ao remembramento dos lotes 04 e 05, do CCSW-06, do SHCSW, na Região Administrativa do Sudoeste/ Octogonal- RA XXII.”

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 148, de 12 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para ONDE SE LÊ: “...e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKE SURF’...”, LEIA-SE: “...ASSOCIAÇÃO CRESCE DF...”.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ÁDINA FONSECA ARAÚJO, Analista em GAPS, matrícula 14329255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004875, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2022.

NOMEAR EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, Administrador, matrícula 1709657X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004875, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENIO ISMAEL DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.564-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022.

NOMEAR FERNANDO JOSÉ CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 27.445-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍS CARLOS DOS SANTOS BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000156, de Assessor, da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR STHEFANNY THAYZA RIBEIRO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000156, de Assessor, da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.663-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, SGRH 01400049, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, SGRH 01400000, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 30 de janeiro de 2023 e de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA BORGES DA ROCHA, matrícula 279030-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002555, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2022.

DESIGNAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, Coordenador, Símbolo CNE-06, SGRH 09900116, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO RISONALDO PAZ, Administrador, Símbolo CNP-04, SGRH 09900061, da Administração Regional da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR, a pedido, EMIGAIL LORENA MENDES FARIAS DA MAIA, matrícula 219.623-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900842, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIANE SILVA MOURA, matrícula 232.675-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900871, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA SOUSA ALENCAR, matrícula 251.726-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900846, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANE SILVA MOURA, matrícula 232.675-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900842, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA SOUSA ALENCAR, matrícula 251.726-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900871, de Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900846, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Processo nº 0761407-77.2022.8.07.0016, e conforme disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00054098/2022-64, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato: EDUARDO CARDOSO SANTOS, aprovado em 2º lugar, para o cargo de Médico, especialidade Médico da Família e Comunidade, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 13/2022 - SES/DF, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 24A, de 25 de março de 2022 e homologado mediante Edital de Resultado Final nº 40 - SES/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR JULIA LUZ CAMARGOS MESQUITA da Função de Conselheira, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO-UNB.

DESIGNAR MARIA HERISLANI INOCENCIO LIMA para exercer a Função de Conselheira, de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO-UNB.

DISPENSAR MARIA LUIZA DOS SANTOS ESPÍNOLA da Função de Conselheira, Membro suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO-UNB.

DESIGNAR NAYTHIELLE LETÍCIA GUERRA DE SOUZA para exercer a Função de Conselheira, de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO-UNB.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 89, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o procedimento licitatório instruído no Processo Eletrônico SEI nº 04029-00000198/2022-13, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica, assessoria técnica especializada, treinamento e capacitação nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria-Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados - Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor RARISSON ERLÉVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 059.***.493-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II;

Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 105.***.107-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I;

II - NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO, inscrita no CPF sob o nº ***401141**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II,

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 58/2022 do Consórcio Brasil Central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS - matrícula GDF: 16902408; CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ - matrícula GDF: 16694198; 2º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA - matrícula GDF: 16946405; REINALDO PEREIRA PINTO - matrícula GDF: 0.500.234-3; EDIVALDO ALVES DIAS SILVA - matrícula GDF: 0.500.236-8; e EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO - matrícula GDF: 0.500.237-1, para comporem a Comissão Mista entre a Casa Civil e a Casa Militar do Distrito Federal, para levantamento e recebimento da carga patrimonial da Residência Oficial de Águas Claras, com a finalidade de transferência para a Subchefia de Gestão e Serviços da Casa Militar, por intermédio desta Casa Civil, em virtude do Decreto Nº 44.030, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 0157.357-2, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, Chefe da Assessoria Técnica, na função de Encarregada Setorial Suplente, responsável pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Administração Regional de Planaltina-DF, instituída pela Ordem de Serviço nº 71, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. VILMA MARIA DE FREITAS, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 39.194-8, Ensino Médio, 10%, 01/01/2023 e Processo nº 00143-00001942/2022-59.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e o art. 1º, inciso III, /alínea b, do Decreto nº 39.133/ 2018, resolve:

CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 17/12/2022 a 23/12/2022, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669/2016, no período de 24/12/2022 a 15/01/2023, ao servidor: CARLOS EDUARDO ORTENZI CAMACHO, matrícula 1706322-1, pelo nascimento da dependente: MARIA LUÍSA ALVES CAMACHO, conforme requerimento apresentado no Processo nº 00143-00001954/2022-83.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo nº 00147-00000128/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 1.689.988-1, Assessor, para substituir sem acumular vencimentos, CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.693.415-6, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Designar ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula nº 1.707.488-6, Chefe da Assessoria de Comunicação, para substituir sem acumular vencimentos, ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula nº 1.690.247-5, Coordenador, da Coordenação Executiva, CNE-06, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2022

Processo: 00410-00010090/2018-61. Interessado: ANTÔNIO MOREIRA NETO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ANTÔNIO MOREIRA NETO, matrícula nº 50.366-5, Caixa, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício na Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2022

Processo: 00410-00010097/2018-83. Interessado: CÉLIO DE OLIVEIRA URANI. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público CÉLIO DE OLIVEIRA URANI, matrícula nº 56.436-2, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para continuar em exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de dezembro de 2022

Processo: 00410-00010132/2018-64. Interessado: GILBER CARLOS DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão do empregado público GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 56.351-X, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 03/05/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Revogo, a contar da entrada em exercício no cargo comissão

supracitado, a cessão autorizada no DODF nº 78, de 28/04/2021, pág.31. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00018356/2022-74, resolve:

DESIGNAR IGOR VIEIRA CARDOSO DE PADUA, matrícula nº 281.310-6, para substituir JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula nº 174.624-3, Gerente, símbolo CPC-08, Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 e nos dias 26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004415/2022-68, resolve:

DESIGNAR AMANDA MENDONÇA DE MOURA GÓES, matrícula nº 126.129-0, para substituir LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Estratégica e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 09 janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 26 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00001-00042994/2022-27 INTERESSADA: DANIELLY DE PADUA RIBEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, matrícula nº 206.031-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-09, no gabinete parlamentar da Deputada Doutora Jane, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: Órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao órgão cessionário, após a nomeação no referido cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004548/2022-34, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, 1º quinquênio, período 23/11/2017 a 21/11/2022; SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 271.926-6, 1º quinquênio, período 23/11/2017 a 21/11/2022; ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4, 1º quinquênio, período 23/11/2017 a 21/11/2022; JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2, 1º quinquênio, período 24/11/2017 a 22/11/2022; ANDRE MOREIRA OLIVEIRA,

matrícula nº 271.929-0, 1º quinquênio, período 27/11/2017 a 25/11/2022; MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, matrícula nº 271.945-2, 1º quinquênio, período 28/11/2017 a 26/11/2022; ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula nº 271.963-0, 1º quinquênio, período 29/11/2017 a 27/11/2022; DANILO COSTA MACEDO, matrícula nº 271.964-9, 2º quinquênio, período 29/11/2017 a 28/11/2022; ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, 1º quinquênio, período 01/12/2017 a 29/11/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Seleção de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF 00064-00001561/2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula nº 0145760-8, da atividade de Coordenadora da COREMU SES, a contar de 1º/12/2022, designando-a como Vice-Coordenadora da COREMU SES.

Art. 2º Dispensar a servidora DALILA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, matrícula nº 1441326-4, da atividade de Vice-Coordenadora da COREMU SES, designando-a como Tutora do Programa de Residência em Saúde Mental do Adulto, a contar de 01/12/2022.

Art. 3º Designar a servidora NAYARA DA SILVA LISBOA, matrícula nº 1435447-0, para a atividade de Coordenadora da COREMU SES, a contar de 01/12/2022, em razão de retorno da licença maternidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 342, de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 342, de 16 de dezembro de 2021, que designou o servidor EMERSON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1704875-3, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir o gerente da Gerência de Requisitos Negociais - GRN, símbolo CPC-08, da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. PROCESSO SEI Nº 00060-00026620/2021-98.

DESIGNAR o servidor OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680990-4, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir a Gerência de Requisitos Negociais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Sistemas de Informação - DSI da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. PROCESSO SEI Nº 00060-00568999/2022-90.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 596, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora CAROLINA DE MELO CUNHA, matrícula 16612094, Médica - Cirurgia Vascular, admitida em 30/10/2013, lotado no HRAN/SRSCE, pelo período de 03 anos a contar de 01/03/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00456705/2022-88.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 599, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 191, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, página 21, do ato que designou o servidor THIAGO PACHECO ANTUNES, matrícula 17090369, ocupante do cargo Administrador, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR DHENISE DE ALMEIDA GALVÃO, matrícula 1709786X, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

DESIGNAR ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 1705072-3, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 600, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 177, publicada no DODF Nº 128, de 09 de julho de 2021, página nº 18, retificada pela Ordem de Serviço Nº 184, publicada no DODF Nº 143, de 30 de julho, página 78, que designou FELIPE JOSE DE LIMA, matrícula 14013169, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00339983/2018-95

DESIGNAR HELENA GIANNI FONSECA, matrícula 14015331, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00339983/2018-95

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 602, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 27, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 17, retificada pela Ordem de Serviço nº 45, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 5, o ato que designou JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 14437384, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula 14422670, Médico - Terapia Intensiva Adulto, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 368, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 27, que designou a servidora SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1684839X, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, matrícula 17071291, ocupante do cargo de Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia

Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FRANCO PALHARES, Fisioterapeuta, matrícula: 14437082, como Referência Técnica Distrital Colaboradora de Fisioterapia, com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8, Médico Ginecologista, lotado na Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias-DUAEC, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Ginecologia e Obstetrícia com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula 153.032-1 como Referência Técnica Distrital Colaboradora - Triagem Neonatal, com disponibilização de 10 horas semanais, durante 60 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula 1671257-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Colaboradora em Dermatologia, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula nº 1709853-X, para substituir o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 0167157-1, para substituir o cargo de Gerente Interno de Regulação, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00584221/2022-28, resolve:

DISPENSAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR STEFHANIE CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula 1701123X, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 242, de 03/05/2022, publicada no DODF nº 82, de 04/05/2022, página 48, ato que designou a servidora TELMA CEDRAZ DOS SANTOS, matrícula 1.431.514-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, símbolo CC-01, SIGRH 55004067, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula 198.504-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, símbolo CPC-01, SIGRH 55005907, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00480566/2022-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00187302/2022-83, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, matrícula nº 135341-1, que exerce o Cargo de Médico(a) Otorrinolaringologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 24/06/2020. Processo SEI nº 00060-00004848/2020-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CLAUDIA DENISE DA SILVA, matrícula 0165425-X, Enfermeiro(a) do Trabalho, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 30/07/2021. Processo SEI nº 00060-00577335/2021-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora TANIA CORREA DE PAIVA, matrícula 01396129, que exerce o Cargo de Técnico em Enfermagem, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/11/2022. Processo SEI nº 00060-00529243/2022-25.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 508, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, página 30, o ato que concedeu Abono de Permanência à EVA FERRAZ FONTES, matrícula 0137972-0, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, ONDE SE LÊ: "...A partir do implemento dos requisitos em 04/08/2022...", LEIASE: "...A partir do implemento dos requisitos em 31/01/2021...". Retificando a fim de corrigir a data do implemento dos requisitos. Processo SEI nº 00060-00380436/2021-91.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria nº 07, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será composta pelos membros (titular e suplente) a seguir relacionados: FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula nº 249342-X, membro titular em representação à UnDF; JAQUELINE FERNANDES, Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, matrícula nº 2493470, membro suplente em representação à UnDF; THIAGO BLANCO VIEIRA, Gerente de Desenvolvimento Docente e Discente, matrícula nº 1435991, membro titular em representação à ESCS; LEILA BERNARDA DONATO GÖTTMES, Docente do Curso de Graduação em Enfermagem, matrícula nº 1636677, membro suplente em representação à ESCS; MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa, matrícula nº 1541692, membro titular em representação à FEPECS; e MAURÍCIO MENDES MARQUES, Coordenador da Biblioteca Central, matrícula nº 1655663, membro suplente em representação à FEPECS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.690.240-8, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2022, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00002937/2022-68.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 106 (101304016), de 06 de dezembro de 2022.
Art. 2º Nomear o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO ALVES MARTINS, MAT. 23171/1, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC OTACÍLIO OLIVEIRA DE LIMA NETO, MAT. 73172/2, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 00054-00138449/2022-74, por meio do Contrato prestação de Serviço n. 33/2022, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: NORTHEC ENGENHARIA, CNPJ: 04.644.589/0001-11. Objeto do Contrato: Manutenção dos aparelhos de ar condicionados e manutenção corretiva de quadro e comando elétrico de equipamento CHILER do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de peças necessárias ao funcionamento de todos os aparelhos, conforme Documentação de Oficialização de Demanda (97923855).

Art. 3º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Executor em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Sonia Juçara Dias de Oliveira, Andrezza Dias de Oliveira Bernardino e Denise Dias de Oliveira, viúva e filhas, respectivamente, do ex-3º Sargento BM Ref. JOSÉ DE OLIVEIRA, matr. 1415789, falecido em 09 de novembro de 2022, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo nº SEI- 00053-00227078/2022-22 – CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00103065/2022-11 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado no item 2.A da Informação Técnica 26 (102219663) nos autos do Processo nº 00055-00006107/2022-68.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 2504782 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 889, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, de Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor-geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI:00055-00087854/2022-99 e 00055-00100689/2022-78.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Diretor-geral Adjunto, símbolo CPE-01, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00100689/2022-78.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 891, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FERNANDO COSTA FRANCO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.301-8, para substituir o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - NUCREH, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano; e no período de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00103135/2022-22.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO CAPÓ SOBRAL, matrícula 250.393-X, lotado no Núcleo de Disciplina - NUDIS, da Corregedoria, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16 a 25/01/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 24/04 a 03/05/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00067086/2022-57.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00047153/2022-89, resolve:

SUSPENDER, somente o dia 22 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias de ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, mat. 193.716-2, Policial Penal, Coordenador do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2022, marcadas de 14 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, restando-lhe, deste período, 01 (dia) dia de férias, a serem usufruídas no dia 25/12/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2022

Processo SEI: 04026-00043770/2022-13. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; FÁBIO MOREIRA DA SILVA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; CAMILA QUINDERE LOURENÇO E DAVI RIBEIRO VOLPI DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178389-0; FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1682399-0; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1692954-3, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 1682493-8 e DAVI RIBEIRO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula 1682404-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00013547/2022-21 – NE nº 02264/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao GASPARIÑO PEREIRA AURELIO, matrícula nº 94.320-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 27/10/2022. Processo nº 113-00022469/2022-55.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula 9224.503-5, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, 01 ano, 11 meses e 00 dia, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz do SENAI, relativo ao período de: 01/10/1991 a 30/08/1993, contados, aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 113-011954/2013.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ CARLOS DA CUNHA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.856-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 15%, 01/01/2023, 00113-00022518/2022-50.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93884-X, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula nº 223493-9, no cargo de Encarregado de Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218808-2, para substituir o servidor ODELSELINO DA PAIXÃO, matrícula nº 94249-9, no cargo de Encarregado de Roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, para substituir o servidor JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONOR FEITOSA DE MOURA, matrícula nº 93.863-7, para substituir o servidor JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula 0185937-4 e MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula: 0224125-0, para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 100/2022 – DER/DF, como fiscais técnico e administrativo, adjudicado à empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.134/0001-78, cujo objeto a prestação de serviços técnicos continuados de Tratamento da Informação, Apoio à Gestão e Modernização Administrativa, baseado em Gestão de Processos, Planejamento Estratégico, Mudança Organizacional, Gestão Documental e Gestão do Acervo Museológico, incluindo serviços complementares, em consonância com as especificações do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 109/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 97231582), constantes no Processo SEI/GDF 00113-00016204/2021-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ATIANE MONTEIRO DE SOUSA COELHO, matrícula nº 02157624, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.267, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS COPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas e proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5, STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula nº 217.931-8, ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 217.942-3 e CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula nº 221.352-4 para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Art. 3º A Presidente será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo membro NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC as seguintes atribuições básicas:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública direta, indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Sugerir ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos, à Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas COORGEPE relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

V - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.

VI - Notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência da notificação, caso seja verificada a acumulação ilícita;

VII - Apreçar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;

VIII - Encaminhar à autoridade competente para instauração de processo disciplinar para apuração e regularização imediata, caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

IX - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

X - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria ou pela própria Comissão;

XI - Executar outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as atribuições expressas neste normativo.

Art. 5º A comissão terá acesso a toda a documentação necessária para desempenho de suas funções.

Art. 6º A comissão ficará vinculada a Subsecretaria de Administração Geral SUAG por prazo indeterminado, a qual atestará a frequência dos servidores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor AMANCIO RUFINO DE MELLO, matrícula nº 187.261-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 01/11/2013 a 12/11/2019, totalizando 826 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo nº 00070-0000092/2022-91.

EDSON ROHDEN

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a inclusão de servidor autorizado a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Patrimônio - SEAGRI/SUAG/DIGEP/GEPAT, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 85847903 e dos termos do Despacho SEI 102376603: MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X, Teletrabalho PARCIAL, acima de 180 dias, de 02/01/2023 a 01/06/2023.

MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.650.298-8, Auxiliar de Atividades Culturais, e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Purpurina Pura" – Processo nº 00150-00008044/2022-79, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria de Implementação e Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21/12/2022 a 09/01/2023, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 00150-00008203/2022-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula nº 025.1425-7, Subsecretária de Economia Criativa, para substituir CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 024.2460-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE - 01, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023, por motivo de substituição em outro cargo em comissão pelo titular, conforme Processo SEI nº 00150-00008095/2022-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e, o constante na Portaria nº 38, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 46, resolve:

DESIGNAR REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA, matrícula nº 135.464-7, Músico, para substituir LUCIANO PIVA, matrícula nº 097.709-8, Músico Concertino, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/11/2022 a 23/12/2022, por motivo do titular encontrar-se em usufruto de licença prêmio, conforme processo SEI nº 00150-00007902/2022-68.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CÁSSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240.574-1 - Técnico de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO - Matrícula nº 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "QUALIFICAÇÃO EM CULTURA" - Processo nº 00150-00007539/2022-81, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 800, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 023.8583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de Recesso de Fim de Ano da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006673/2022-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 801, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 172.243-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 21/12/2022, 00150-00008332/2018-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA AGOSTINI, matrícula nº 16950445, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 23/12/2022, por motivo de abono de ponto, conforme o Processo nº 00431-00001780/2022-11.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMED JUNIO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022, página 46.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização da servidora para realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDORES AUTORIZADOS A REALIZAR O TELETRABALHO						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de início	Prazo	Processo SEI
ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA	103888-5	Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - DAESAN	Parcial	01/02/2023	180 dias	00431-00034698/2022-65

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

III - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

IV - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

V - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - MARIA FERNANDA DE FÁRIA BARBOSA TEIXEIRA - Matr. 02729741

II - GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matr. 0973901-1

III - ADRIANE CORREIA DE SOUZA - Matr. 0275380-4

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Gestora da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

I - PATRICIA MICHELLE FELICIANO - Matr. 0281966X;

II - GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matr. 0973901-1;

III - MARIA FERNANDA DE FÁRIA BARBOSA TEIXEIRA - Matr. 02729741.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula 2641011, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072X, Chefe, da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Abono de Ponto do titular, processo 00391-00008769/2022-05.

DESIGNAR SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula 189913-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195358-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão das Unidades de Conservação, no período de 06/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de Férias regulamentares da titular, processo 00391-00018386/2021-56.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 2643847, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 2668831, Ouvidor, da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR ESTEVAO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 17051991, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 17009596, Chefe, da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, e 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de Recesso de Final de Ano e Férias Regulamentares da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

THÚLIO CUNHA MORAES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA, matrícula nº 280.956-7, como Executiva Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 43/2022, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa Dedetizadora Casa Limpa LTDA, CNPJ sob o nº 10.902.520-0001-43, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94974860) e a Proposta de Preços (97204113). Processo SEI nº 00094-00000948/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Feira Nacional do Artesanato e das Flores – Etapa São Sebastião".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade, referente à realização do projeto Feira Nacional do Artesanato e das Flores – Etapa São Sebastião a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e

III - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 02789868.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "CAPACITAÇÃO EM POVOS DE MATRIZ AFRICANA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ILÊ AXÊ XAXARÁ DE PRATA referente à realização do projeto CAPACITAÇÃO EM POVOS DE MATRIZ AFRICANA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0 e

II - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula: 0275702-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidora MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "1º Circuito de Rodeios – Shows de Brasília – 3ª Etapa São Sebastião DF 2022".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF, referente à realização do projeto 1º Circuito de Rodeios – Shows de Brasília – 3ª Etapa São Sebastião DF 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8;

II - MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON, matrícula: 280910-9 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FINAL DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO BRASIL – 1ª Etapa".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudos, Pesquisa e Treinamento, referente à realização do projeto FINAL DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO BRASIL – 1ª Etapa a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8 e

II - MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON, matrícula: 280910-9.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "EXPOAGRO ARTESANATO E TURISMO".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, referente à realização do projeto EXPOAGRO ARTESANATO E TURISMO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8;

II - MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON, matrícula: 280910-9;

III - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1 e

IV - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor MARCELO JOSÉ CAVALLIER ABDON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE BRAZILÂNDIA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, referente à realização do projeto FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE BRAZILÂNDIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0;

II - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula: 0275702-8 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidora MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso, conforme Processo nº 04012-00002902/2022-99.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso, conforme Processo nº 0401200004454/2021-87.

DESIGNAR REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA, matrícula nº 281.532-X, Assessor, Símbolo CC-05, do Núcleo de Atendimento aos Alunos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023 por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00004226/2022-98.

DESIGNAR GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula nº 278.556-00278816-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Qualificação Profissional a substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 0500224-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003788/2022-14.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODEF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0282035-8, Gerente de Registros Funcionais no período de 09/01/2023 a 23/01/2023. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 35.598, de 15 de outubro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditado em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 488.103,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e três reais e sessenta centavos), para o qual os documentos comprobatórios dos débitos instruem o processo em epígrafe. A despesa em favor da Companhia Energética de Brasília, correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6527 - Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com Implantação de Lâmpadas de LED (mediante Suplementação Orçamentária), Natureza da Despesa: 31.90.92 (Subitem 39), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010. ABÍLIO CASTRO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS
FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 66/2022 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os Processos SEI da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:
COMÉRCIO MÁXIMO DE FERRAGENS LTDA, 08.151.885/001-02, 47.174.825/0001-96, 16/07/2022; LUIZ ARTHUR DA SILVA GONCALVES, 08161428/001-60, 47.725.512/0001-89, 26/08/2022.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 157/2022 no sistema

Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de câmara fria, com entrega e com instalação, nova e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 90.649,33. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21207. Programa de Trabalho: 18.541.6210.4086.0002. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Abertura das propostas dia 10/01/2023, às 9h30. Processo nº 00196-00000357/2021-90. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo telefone: (61) 3313.5484. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

DÊNIS DANIEL DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG 974002

A pregoeira comunica aos interessados que o Grupo 02 do pregão acima citado, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, foi revogado, por razão de interesse público superveniente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, acolhido pela autoridade competente, devidamente fundamentado. Processo nº 00040-00022522/2020-75. Informações no site www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, em que os itens 01 e 02 restaram fracassados. Processo nº 00040-00041961/2020-87. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022

Processo SEI-GDF nº 00002-00004651/2021-55, Pregão Eletrônico nº 0130/2022, com homologação total em 06 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados. Assinatura da Ata: 26/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0002-64, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

RODRIGO PIRES DE SOUZA

Diretor de Sistema de Registro de Preços - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022

Processo SEI-GDF nº 00002-00004651/2021-55, Pregão Eletrônico nº 0130/2022, com homologação total em 06 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados. Assinatura da Ata: 26/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.263.975/0001-09, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

RODRIGO PIRES DE SOUZA

Diretor de Sistema de Registro de Preços - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022

Processo SEI-GDF nº 00002-00004651/2021-55, Pregão Eletrônico nº 0130/2022, com homologação total em 06 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados. Assinatura da Ata: 26/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 07.953.689/0001-18, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

RODRIGO PIRES DE SOUZA

Diretor de Sistema de Registro de Preços - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

Processo SEI-GDF nº 00002-00004651/2021-55, Pregão Eletrônico nº 0130/2022, com homologação total em 06 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados. Assinatura da Ata: 26/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: TECHNOTATA COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 05.312.367/0001-64; e SCORPION INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 04.567.265/0001-27, itens 5 e 6, respectivamente. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

RODRIGO PIRES DE SOUZA

Diretor de Sistema de Registro de Preços - Substituto

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00040-00000856/2022-50 INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL ASSUNTO: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores referentes à pessoal. Com fulcro nos artigos 86, 88 e 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores; no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 que regula a prescrição quinquenal; e, considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 18.982.486,69 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente aos exercícios de 1999 à 2019 relativamente aos credores elencados na Planilha DEA - Pessoal - DIRFI + GEFPE _ GEAPI - Total (96535765) , devidamente atualizada nos termos da Decisão TCDF nº 2625/2021, nº 56/2022 - TCDF e Portaria nº 407/2011 - TCDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8502.0055 – Administração de Pessoal – Secretaria de Fazenda - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 3.1.90.92 e 3.1.91.92; Programa de Trabalho: 04.122.0001.9035.0001 – Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregados de empresa estatal - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 3.3.90.92 ; Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0056 – Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Distrito Federal - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Programa de Trabalho : 04.122.8203.8504.6999 - Concessão de Benefícios a Servidores - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.92. Crédito aberto por meio do Decreto nº 44.046, de 22 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à demolição de (02) duas arquibancadas descobertas, bem como a demolição de 5 pontos de apoio e 10 banheiros do Autódromo Internacional Nelson Piquet, fragmentação e remoção com destinação adequada dos entulhos, detritos e material resultante do processo, com a utilização de mão de obra, ferramental e equipamentos apropriados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 17/01/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.136/2022.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2021

Processo: 04001-00000274/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 206/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00755, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDUARDO MULINARI DARAOLD, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2021

Processo: 04001-00000452/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 264/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02042, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/05/2022 a 28/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JONES AUGUSTO DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 458/2021

Processo: 04001-00000019/2022-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 458/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01124, emitida em 16/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/10/2022 a 07/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000107/2022-21. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A., CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$ 23.184,49 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0422/2021. Em 26 de dezembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000078/2022-06. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$ 81.806,90 (oitenta e um mil oitocentos e seis reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0382/2021. Em 26 de dezembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017. SIGGO: 35553-35554. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA. CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 27/12/2023, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467- 138003467. Nota de Empenho: 2022NE12333-2022NE12334. Valor de empenho inicial: R\$ 5.289,60 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)- R\$ 24.180,45 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em 15/12/2022- 15/12/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA- 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. processo 00060-00030646/2018-35. Data de Assinatura: 26/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017. SIGGO: 36162. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A. CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo para a inclusão da Gerência do Instituto de Saúde Mental no contrato de lavagem de roupas atualmente vigente, equivalente a 1,63521% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 80.909,51 (oitenta mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 4.947.930,87 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 5.028.840,382 (cinco milhões, vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 412.327,57 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ R\$ 419.070,031 (quatrocentos e dezenove mil setenta reais e três centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Local	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	10% margem de segurança	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 10%
44683	Gerência do Instituto de Saúde Mental	1500	18000	19800	R\$ 4,086339	R\$ 6.129,50	R\$ 73.554,10	R\$ 80.909,51

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240140001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE03596. Valor de empenho inicial: R\$ 31.389,56 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Emitido em 01/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00074858/2017-43. Data de Assinatura: 26/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANGELA BORSOI LEAL. Publicação do Ajuste Original: 04/04/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2018. SIGGO: 38408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.419.651/0001-60. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 27/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 10,07%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de julho/2022, no valor de R\$ 107.572,92 (cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), com aplicação a partir de 28/12/2022. Com o reajuste, valor mensal passa de R\$ 89.024,36 (oitenta e nove mil vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) para 97.988,77 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 1.068.272,33 (um milhão, sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.175.848,18 (um milhão, cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).O detalhamento do contrato, após a reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007-10301620260490007. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003468-138003468. Nota de Empenho: 2022NE12559-2022NE12560. Valor de empenho inicial: R\$ 12.538,95 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)- R\$526,22 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Emitido em 22/12/2022-22/12/2022. Sob o evento: 400091-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00020143/2019-32. Data de Assinatura: 26/12//2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2018. SIGGO: 038409. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO TECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 26.999.805/0001-84. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 27/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 8,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2022, no valor de R\$ 29.614,21 (vinte e nove mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos), com aplicação a partir de 28/12/2022. Com o reajuste, valor mensal passa de R\$ 28.268,62 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 30.736,48 (trinta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 339.223,50 (trezentos e trinta

e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 368.837,71 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); O detalhamento do contrato, após a reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007-10301620260490007. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 338003468-338003468. Nota de Empenho: 2022NE12214-2022NE12215. Valor de empenho inicial: R\$ 2.547,17 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)- R\$ 526,47 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) . Emitido em 12/12/2022-12/12/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3–Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00020150/2019-34. Data de Assinatura: 22/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ZENITH AMANDA PINHEIRO RANGEL. Publicação do Ajuste Original: 09/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2018. SIGGO: 38410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 27/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.Conceder o reajuste contratual no percentual de 6,47%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2022, no valor de R\$ 41.951,90 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 27/12/2022.Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 54.033,86 (cinquenta e quatro mil trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 57.529,86 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 648.406,41 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 690.358,31 (seiscentos e noventa mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) O detalhamento do contrato, após a reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE12587-2022NE12588. Valores de empenho inicial: R\$ 6.595,92 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)- R\$ 1.074,73 (um mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Emitidos em 23/12/2022-23/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00077807/2018-54. Data de Assinatura: 23/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Publicação do Ajuste Original: 04/01/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019. SIGGO: 39813. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: o pagamento da franquia, referente ao sinistro 406121722000592, no valor de R\$ 11.803,89 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Cláusula 5.4.3 Contrato Administrativo 092/2019(31144952).Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE00995. Valor de empenho inicial: R\$ 11.803,89 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 19/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00018705/2018-05. Data de Assinatura:23/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042821/2021-SES/DF. SIGGO: 042821. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de equipamentos, localizados no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES, equivalente a 1,12235% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 138.160,65, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 12.309.985,87 (doze milhões, trezentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 12.171.825,22 e o valor mensal passa de R\$ 1.025.832,16 (um milhão, vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.014.318,77 (um milhão, quatorze mil trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). O Resumo dos quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

DA SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ANUAL POR LOTE	
LOTE 05	R\$ -
LOTE 06	R\$ 16.917,63
LOTE 07	R\$ 121.243,02
LOTE 08	R\$ -
VALOR TOTAL SUPRIMIDO	R\$ 138.160,65

Alterar a localidade de equipamentos conforme descrito abaixo:
DA LOCALIDADE:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ITEM 13 - LOTE 07		
Subitem	Patrimônio	Localização
10	922.279	UTI 3º Andar/HBDF
124	922.402	UPA/HRSam
126	922.404	UPA/HRSam

PARA A LOCALIDADE:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ITEM 13 - LOTE 07		
Subitem	Patrimônio	Localização
10	922.279	PRONTO SOCORRO / HRBZ
124	922.402	HOSP. REG. SAMAMBAIA
126	922.404	HOSP. REG. SAMAMBAIA

O detalhamento do contrato, após a supressão e alteração de localidade contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-009252/2013. Data de Assinatura: 22/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2021.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 127/2022

Processo: 00060-00379344/2020-87. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 127/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ nº 00.531.954/0001-20. OBJETO: Doação de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades do item AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL (Código SES 34084), 900 (novecentas) unidades do item MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (código SES 91574) e 35 (trinta e cinco) unidades do item MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Código SES 6542), conforme Termo de Doação (46883372). VALOR TOTAL: R\$ 1.062,0045. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022B (*)

PROCESSO: 00060-00078912/2022-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 171/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 171/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FITA PARA AUTOCLAVE e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 11 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.036,49. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ZILDENE BASTOS DA SILVA VALERIANO e FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 232, de 16 de dezembro de 2022, página 120.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022A

PROCESSO: 00060-00593176/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 765.994,50. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JUAN PABLO ROSSI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022B

PROCESSO: 00060-00593176/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2022B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.830,25. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022C

PROCESSO: 00060-00593176/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2022C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.317.106,50. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA FURTADO MAIA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022D

PROCESSO: 00060-00593176/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 215/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2022D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.275.320,10. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA MUNIZ DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022A

PROCESSO: 00060-00216445/2022-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 228/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.803.312,33. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA FURTADO MAIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12589

Processo: 00060-00549292/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005248. VALOR: 296.626,40 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12592

Processo: 00060-00538674/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005146. VALOR: 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12593

Processo: 00060-00496853/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004808. VALOR: 4.114,00 (quatro mil cento e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12594

Processo: 00060-00478115/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM, conforme Ata de registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004616. VALOR: 41.147,68 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12596

Processo: 00060-00514465/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004963. VALOR: 8,00 (oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 23.651.234/0001-02, 1 (R\$ 64,5000), 3 (R\$ 141,0000), 4 (R\$ 378,0000), 5 (R\$ 378,0000), 7 (R\$ 249,2000), 8 (R\$ 249,2000); SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 29.057.136/0001-10, 2 (R\$ 310,4100); EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.209.604/0001-17, 6 (R\$ 749,0000); MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34, 9 (R\$ 1.590,0000); UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ: 66.969.262/0001-77, 11 (R\$ 39,6900), 12 (R\$ 29,4300). Os itens 13, 14, 15 e 16 foram cancelados pelo pregoeiro, o item 10 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado, destinado ao mercado geral, conforme subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 322.859,91000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, 02 (R\$ 0,4200), 03 (R\$ 1,3200); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 04 (R\$ 7,1900) E 05 (R\$ 7,4900). Valor total licitado: R\$ 108.132,7400.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 00.584.060/0001-07, 1 (R\$ 3.000,0000). Os itens 2 e 3 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 24.000,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 1 (R\$ 0,4400), 3 (R\$ 0,4600), 8 (R\$ 0,2800); MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.504.519/0001-99, 4 (R\$ 0,4600); PRO-NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94, 5 (R\$ 0,8831), 7 (R\$ 0,6250), 10 (R\$ 0,5469), 12 (R\$ 0,4290) e 13 (R\$ 0,4290). Os itens 6 e 11 restaram desertos; os itens 2 e 9 fracassados e seus quantitativos foram assumidos pelo vencedor do respectivo item vinculado, destinado ao mercado geral, conforme subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 812.988,4680.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.891.225/0001-50, 1 (R\$ 32,0000). Valor total licitado: R\$ 38.944,0000

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 302/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): MATRIZ POLIMÉRICA PARA IONIZAÇÃO DE PROTEÍNAS RIBOSSOMIAIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00158691/2022-30. Total de 12 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ R\$ 2.070.396,1428. Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2022. Abertura das Propostas: 06/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISOS DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 303/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento: Bisturi Elétrico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00397252/2018-64. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.311.605,0080. Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2022. Abertura das Propostas: 06/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 304/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ACICLOVIR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00003135/2022-27. Total de 32 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.778.309,0934. Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2022. Abertura das Propostas: 06/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 –

NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS – TERAPIA CELULAR. CNPJ nº 57.001.604/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 90 (noventa) dias, conforme manifestação da conveniada e autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00000127/2019-49. Vigência: a contar de 23 de dezembro de 2022. Assinam em, 23 de dezembro de 2022, pelo Conveniente: GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA, Presidente, e pela Conveniada: ADELSON ALVES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Processo: 00080-00127056/2022-36 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ 17.227.826/0001-90 - Assinatura: 23/12/2022 - Vigência: 30/08/2023 - Valor total do termo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - tem por objeto desenvolver e executar o projeto "Em Um Piscar de Olhos", que vai ao encontro da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, voltada aos alunos da rede pública de ensino do DF, por meio de ações estruturadas em processos e métodos de coleta, análise e organização dos resultados adquiridos através da realização de serviços especializados de pré-avaliação ocular, consulta e fornecimento de óculos para os alunos. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***-91, p/ INSTITUTO DESPONTA BRASIL: HEISENBERG SOUSA DINIZ - CPF: ***.738.***-34.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 79, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria - SEEDF nº 367, de 21 de setembro de 2021, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Tomar pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos – 1º semestre de 2023, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu. O presente edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria – SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Portaria – SEEDF nº 1.189, de 14 de dezembro de 2022; e da Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria – SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020, pela Portaria – SEEDF nº 294, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria – SEEDF nº 631, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2023, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 118 (cento e dezoito) vagas, assim distribuídas: 83 (oitenta e três) vagas para mestrado e 35 (trinta e cinco) vagas para doutorado e pós-doutorado.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, designada na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 117, de 24 de junho de 2022, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor ou com as temáticas previstas no art. 45 da Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil, até o último dia do período de interposição de recurso;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5 Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

1.6. Servidor da SEEDF cedido ou à disposição de outro órgão poderá participar do processo seletivo regido por este edital, desde que esteja exercendo as mesmas atribuições do seu cargo efetivo, conforme entendimento explanado no Parecer Jurídico nº 845/2018 da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva (PRCON) da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF).

1.6.1. O servidor cedido ou à disposição de outro órgão cujo requerimento para afastamento remunerado para estudos for deferido deverá retornar à SEEDF, mediante revogação da cessão ou disposição, antes da concessão do benefício.

1.6.2. O servidor da SEEDF cedido ou à disposição de outro órgão que não esteja exercendo as mesmas atribuições do seu cargo efetivo só poderá obter autorização para

afastamento remunerado para estudos quando cumprir, na SEEDF, o tempo de efetivo exercício previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do item 1.4 deste edital, conforme entendimento expresso no Parecer Jurídico nº 845/2018-PRCON/PGDF e em cumprimento ao § 2º do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção “Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu” e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas “a” a “m”:

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (20 horas, 40 horas ou 60 horas);

c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional, quando for o caso;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso;

j) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;

k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;

l) Histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

m) Calendário da IES evidenciando a data de início das aulas no semestre letivo para o qual requer o afastamento remunerado.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF (CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações a que se refere o parágrafo único do artigo 47 da Portaria – SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020.

2.2.1. Servidores que requerem afastamento para a carga de 60 horas deverão informar as duas matrículas no Requerimento para afastamento remunerado para estudos e nos demais documentos, bem como apresentar Parecer da chefia imediata, cópia do último contracheque, Ficha Cadastral e declarações da Corregedoria e da SUGEP referentes às duas matrículas.

2.2.2. O servidor cedido ou à disposição de outro órgão sem acesso ao SEI deve enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@se.df.gov.br, para a atuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste edital. Em caso de recurso a ser impetrado, o mesmo procedimento deve ser realizado.

2.2.2.1. Os formulários próprios do SEI (referentes aos documentos das alíneas “a” e “b” do item 2.1.) foram adaptados e estão disponíveis no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, no link relacionado a este processo seletivo.

2.2.2.2. Os documentos referentes às alíneas “b” e “c” do item 2.1. devem apresentar informação acerca do desempenho das atribuições inerentes ao cargo efetivo, no caso de servidor cedido ou à disposição de outro órgão.

2.3. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

- I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;
- II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;
- III. estiver cedido ou à disposição de outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;
- IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;
- V. estiver afastado para tratar de interesse particular;
- VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.

5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

- I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;
- II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;
- III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;
- IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;
- V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
- VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do art. 56 da Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo incompatível, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento “Recurso” no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos (SEE/EAPE/CARE).

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital, exceto para servidor cedido ou à disposição de outro órgão sem acesso ao SEI. Nesse caso, o recorrente deve enviar recurso e/ou documento(s) exigido(s), em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@se.df.gov.br.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. O processo seletivo ocorre em duas etapas, que são independentes.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa	27/12/2022 a 08/01/2023	23/01/2023	24/01 a 28/01/2023
2ª etapa	07/02/2023 a 28/02/2023	14/03/2023	15/03 a 19/03/2023

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa pode participar da 2ª etapa. Nesse caso, um novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.

11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.

11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria – SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.

11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.7. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

11.9 O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10 O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) ou da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento, conforme previsão do art. 19 da Portaria – SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013.

11.11 Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria – SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria – SEEDF nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Portaria – SEEDF nº 1.189, de 14 de dezembro de 2022; e da Portaria – SEEDF nº 210, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria – SEEDF nº 145, de 09 de julho de 2020, pela Portaria – SEEDF nº 294, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria – SEEDF nº 631, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.12 O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.

11.13 O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.14 Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor será convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF, em data e horário a serem definidos pela EAPE.

11.15 Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.16 Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.

11.17 O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.

11.18 O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

11.19 Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu,

matrícula(s) _____, cargo _____,
estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;

2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;

3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;

4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;

6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;

7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;

b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;

c) histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);

9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;

10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;

11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);

12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;

13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;

14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;

15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;

16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;

17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;

18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;

19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;

20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:

a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;

b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;

c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;

21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;

23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;

25. apresentar justificativa à EAPE caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;

26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;

29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido;

30. acatar a convocação para apresentar meu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF, em data e horário a serem definidos pela EAPE.

Local e Data:

Assinatura do Servidor:

E-mail:

Telefones (fixo e celular):

EDITAL Nº 80, DE 26 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF PARA SERVIDORES ESTÁVEIS

INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria – SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos – 1º semestre de 2023, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O presente edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria – SEEDF nº 1.190, de 14 de dezembro de 2022; e da Portaria – SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria – SEEDF nº 148, de 9 de julho de 2020, pela Portaria – SEEDF nº 295, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria – SEEDF nº 632, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2023, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 36 (trinta e seis) vagas assim distribuídas: 21 (vinte e uma) vagas para especialização em programa de pós-graduação lato sensu; 12 (doze) vagas para curso de mestrado e 3 (três) vagas para curso de doutorado e pós-doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, designada na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 117, de 24 de junho de 2022, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II – estar inscrito, admitido ou matriculado em curso oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

III – estar inscrito, admitido ou matriculado em programa de pós-graduação compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial; para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias úteis.

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. apresentar o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5 Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

1.6. Servidor da SEEDF cedido ou à disposição de outro órgão poderá participar do processo seletivo regido por este edital, desde que esteja exercendo as mesmas atribuições do seu cargo efetivo, conforme entendimento explanado no Parecer Jurídico nº 845/2018 da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva (PRCON) da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF).

1.6.1. O servidor cedido ou à disposição de outro órgão cujo requerimento para afastamento remunerado para estudos for deferido deverá retornar à SEEDF, mediante revogação da cessão ou disposição, antes da concessão do benefício.

1.6.2. O servidor da SEEDF cedido ou à disposição de outro órgão que não esteja exercendo as mesmas atribuições do seu cargo efetivo só poderá obter autorização para afastamento remunerado para estudos quando cumprir, na SEEDF, o tempo de efetivo exercício previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do item 1.4 deste edital, conforme entendimento expresso no Parecer Jurídico nº 845/2018-PRCON/PGDF e em cumprimento ao § 2º do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção “Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu” e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas “a” a “m”:

a) Requerimento - Afastamento para Pós-Graduação SEE, preenchido e assinado pelo servidor (formulário disponível no SEI);

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos (formulário disponível no SEI), preenchido e assinado pela chefia imediata, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a carga horária para a qual requer afastamento (30 horas ou 40 horas);

c.5) a necessidade de afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional, quando for o caso;

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de inscrição, de admissão, de aprovação, de classificação ou de matrícula, no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) Declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) Regimento, regulamento ou prospecto do curso;

j) Comprovante de reconhecimento do curso ou da IES pelo órgão competente no Brasil ou no exterior ou documento oficial equivalente;

k) Projeto ou pré-projeto de pesquisa com foco na Educação Básica, independentemente de exigência do programa de pós-graduação do curso;

l) Histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (apenas para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos).

m) Calendário da IES evidenciando a data de início das aulas no semestre letivo para o qual requer o afastamento remunerado.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos (CARE), para análise, e também à Corregedoria da SEEDF (CORREG) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), para que sejam anexadas as declarações de que se refere o parágrafo único do artigo 7º da Portaria – SEEDF nº 148, de 09 de julho de 2020.

2.3. O servidor cedido ou à disposição de outro órgão sem acesso ao SEI deve enviar toda a documentação digitalizada, em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@se.df.gov.br,

para a autuação do processo via SEI, respeitando o cronograma estabelecido neste edital. Em caso de recurso a ser impetrado, o mesmo procedimento deve ser realizado.

2.3.1. Os formulários próprios do SEI (referentes aos documentos das alíneas "a" e "b" do item 2.1.) foram adaptados e estão disponíveis no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, no link relacionado a este processo seletivo.

2.3.2. Os documentos referentes às alíneas "b" e "c" do item 2.1. devem apresentar informação acerca do desempenho das atribuições inerentes ao cargo efetivo, no caso de servidor cedido ou à disposição de outro órgão.

2.4. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou à disposição de outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento parcial para cursos de mestrado ou doutorado profissional será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, 2 (dois) anos para cursos de mestrado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado ou pós-doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional ou doutorado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral e desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso e demais documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido e o trabalho final, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.3. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados neste item, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo.

5.4. Ao entregar a documentação final, o servidor egresso do afastamento remunerado para estudos receberá da EAPE declaração de que cumpriu todas as exigências do processo.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item 6.1 deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise e eventual definição de novo prazo, conforme previsão do art. 16 da Portaria – SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) sorteio eletrônico via Sistema SIGEAPE.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 5 (cinco) dias corridos para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado, via SEI, à Comissão de afastamento remunerado para estudos (SEE/EAPE/CARE).

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo(s) documento(s) exigido(s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital, exceto para servidor cedido ou à disposição de outro órgão sem acesso ao SEI. Nesse caso, o recorrente deve enviar recurso e/ou documento(s) exigido(s), em formato protegido, para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (DITED) da EAPE, pelo e-mail dited.eape@se.df.gov.br.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO

10.1. O processo seletivo ocorre em duas etapas, que são independentes.

10.2. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição		Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	Data provável de divulgação do resultado final no Portal EAPE
1ª etapa	27/12/2022 a 08/01/2023	23/01/2023	24/01 a 28/01/2023	07/02/2023
2ª etapa	07/02/2023 a 28/02/2023	14/03/2023	15/03 a 19/03/2023	27/03/2023

10.2.1. O servidor cujo processo for indeferido na 1ª etapa pode participar da 2ª etapa. Nesse caso, um novo processo deverá ser aberto.

10.2.2. As vagas para a 2ª etapa serão remanescentes da 1ª etapa.

10.3. A autorização do afastamento remunerado para estudos será publicada no DODF.

10.4. As publicações no DODF poderão ocorrer em momentos distintos, após a divulgação dos resultados finais no Portal EAPE, conforme 10.2.

10.5. Após a publicação no DODF, os servidores contemplados deverão participar de reunião virtual convocada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em data e horário a serem informados via e-mail e Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.
- 11.2. O processo será indeferido caso apresente documentação incompleta, em desacordo com o item 2.1, e caso não seja encaminhado para os setores competentes para análise e anexação das declarações exigidas, conforme disposto no item 2.2.
- 11.3. O afastamento remunerado para estudos em território nacional ou internacional dar-se-á por autorização do Secretário Executivo da SEEDF, nos termos da Portaria – SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, observado o limite semestral de vagas.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.
- 11.5. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.
- 11.7. A publicação no DODF da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, até o último dia do período de interposição de recurso, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento, no prazo de 60 dias corridos após a divulgação no Portal EAPE do resultado final em que foi contemplado.
- 11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.
- 11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.
- 11.10. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio alimentação, desde que faça jus a essas gratificações na data de seu afastamento.
- 11.11. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Ordem de Serviço nº 05, de 23 de junho de 2022; da Portaria – SEEDF nº 1.190, de 14 de dezembro de 2022; e da Portaria – SEEDF nº 211, de 19 de junho de 2019, com as alterações realizadas pela Portaria – SEEDF nº 148, de 9 de julho de 2020, pela Portaria – SEEDF nº 295, de 18 de junho de 2021, e pela Portaria – SEEDF nº 632, de 30 de junho de 2022, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.
- 11.12. O servidor deverá apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às funções laborais.
- 11.13. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.
- 11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor será convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF, em data e horário a serem definidos pela EAPE.
- 11.15. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.
- 11.16. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de férias ou de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá comunicar imediatamente a EAPE para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença.
- 11.17. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente do calendário da IES à qual está vinculado.
- 11.18. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.
- 11.19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu,

matrícula(s) _____, cargo _____,
estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula(s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de férias ou licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término das férias ou da licença;
4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;
5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;
8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:
 - a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela EAPE;
 - c) histórico escolar com as informações do(s) último(s) semestre(s) cursado(s);
9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;
11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);
12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;
13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
15. manter preservado o foco na Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos e cópia do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;
20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:
 - a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
 - b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional;
 - c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;

24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento;

25. apresentar justificativa à EAPE caso os prazos previstos nos itens 5 e 6 do edital não sejam cumpridos, para fins de análise e de eventual definição de novo prazo;

26. incluir, entre os elementos pré-textuais do meu trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

27. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

28. apresentar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até 5 dias úteis após a defesa ou apresentação do trabalho final;

29. retomar minhas funções laborais até 30 dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, observado o prazo máximo autorizado para o afastamento remunerado para estudos, sob pena de ressarcimento dos dias em afastamento indevido.

30. acatar a convocação para apresentar meu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF, em data e horário a serem definidos pela EAPE.

Local e Data:

Assinatura do Servidor:

E-mail:

Telefones (fixo e celular):

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 14/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, Processo SEI nº 00080-00053098/2022-23, sagram-se vencedoras do certame as licitantes: MV ELETRÔNICOS EIRELI, para os itens 26, 35 e 36 com o valor total de R\$ 1.816.084,00 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil e oitenta e quatro reais); JEB COMERCIO DE ELETRONICOS, para os itens 53 e 54, com o valor total de R\$ 1.751.220,00 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Vinte Reais); NCF ROCHA EIRELI, para os itens 9 e 10, com o valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais); VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, para o item 57, com o valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda., para os itens 1 e 3, com o valor total de R\$ 7.393.746,32 (Sete milhões trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, para os itens 59 e 60, com o valor total de R\$ 108.100,00 (Cento e Oito Mil e Cem Reais); RPF COMERCIAL LTDA, para o item 58, com o valor total de R\$ 53.856,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda, ara os itens 70 e 71, com o valor total de R\$ 341.136,00 (Trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais); PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME, para os itens 49 e 50, com o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta reais); JUMES ELETRO LTDA EPP, para os itens 23 e 24, com o valor total de R\$204.820,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte reais); Formatto Representações e Soluções EIRELI, para o item 28, com o valor total de R\$ 34.385,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais); Ellos Indústria e Comércio de Móveis Ltda, para os itens 27 e 69, com o valor total de R\$ 154.600,00 (ento e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais); DINAMIK COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 4, com o valor total de R\$ 1.309.350,00 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais); : C S Rei do Plástico LTDA, para os itens 37 e 38, com o valor de a R\$ 607.750,00 (Seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais); COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, para os itens 21 e 22 R\$ 546.600,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais); BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para o item 2, com o valor total de R\$ 754.430,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais); ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 7, 8, 31, 32, 33, 34 e 68, com o valor total de R\$ 1.014.000,00 (Um milhão e quatorze mil reais); ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, para os itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 3.364.500,00 (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro mil e Quinhentos Reais). O resultado encontra-se disponível no site www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022 - (UASG 450432)

PROCESSO SEI Nº 00080-00027687/2022-56

Objeto: Contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender aos alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: 90.417.126,83 (noventa milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Processo nº 00080-00027687/2022-56. Cadastro das Propostas: a

partir de 27/12/2022. Abertura das Propostas: 09/01/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 05.326.844/0001-40, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 104/2022, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Alho, Banana Nanica, Batata Inglesa, Cebola Nacional, Maçã Nacional, Mamão Formosa, Melancia e Melão Amarelo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019 PROCESSO SEI Nº 00054.00079606/2018-16 – PARTES: DF/PMDF X TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota, com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 1º/01/2023 a 31/12/2023 ou até a contratação de nova empresa para o mesmo objeto, com base no Parecer Técnico nº 1769/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 101490974) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 101491318). VALOR: R\$ 30.790.393,11 (trinta milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2022NE00367 de 15/12/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2022NE00882 de 15/12/2022. FONTE DE RECURSO: 331016282. UG Emitente: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2022NE00883 de 15/12/2022. FONTE DE RECURSO: 321016283. UG Emitente: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 22/12/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VITOR FLORES DE DEUS, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00143507/2022-18. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 10.563.037/0001-81, no valor de R\$ 102.704,97 (cento e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a 15% sobre o valor remanescente do contrato, pelos reiterados descumprimentos contratuais que deram ensejo à rescisão do contrato, com fulcro no art. 4º, inc. IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 15/2018 (37341821). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo Nº 00052-00017821/2021-85. OBJETO: Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de revisões e reparos em componentes, com fornecimento de material aeronáutico para os modelos operados pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 35/2022-PCDF sagrou-se vencedora, para o item 01, a empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ 20.367.629/0001-81, no valor total de R\$ 5.453.716,09 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais, nove centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 32074071/4046.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E**
CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 398.***.***-53, DAYANE ELLEN RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 027.***.***-28, ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, CPF 266.***.***-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)**

PROCESSO: 00090-00005192/2020-77 INTERESSADA: Consórcio PTU-DF, formado pelas empresas Ecoplan Engenharia LTDA e Skill Engenharia LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022 e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referentes aos serviços executados e não pagos dos meses de abril/2015 (16ª medição) e maio/2015 (17ª medição); aos valores relativos ao reajustamento contratual e não pago no primeiro ano do contrato e os pagamento dos valores referentes aos atrasos dos pagamentos da 1ª a 15ª medições, decorrente do Contrato nº 19/2013 (98334785). Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 1.215.051,00 (um milhão, duzentos e quinze mil cinquenta e um reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.782.6216.3182.0001 - REFORMA DE TERMINAIS - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00075 (98209090), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00015413/2022-87. Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e

encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Andrea Vieira Reis Marinho, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, pág. 71.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada a SEI-GDF nº 32/2022 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza o início das obras de duplicação da rodovia DF-473, a qual liga a rodovia BR-251 à Região Administrativa de São Sebastião, numa extensão de 3,0 km. Processo SEI nº 00391-00018499/2021-51.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção das motocicletas da marca HONDA da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00014631/2022-61. Data e horário para recebimento das propostas: às 10h00min do dia 11 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 641.720,42. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 100/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização dos equipamentos semafóricos e a execução de serviços de implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semafóricos operados pelo DER-DF, com fornecimento de materiais em conformidade com as quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00019084/2021-20, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações no próprio edital, www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de películas AIP, LEGENDA, GRAU TÉCNICO E ADESIVO VINIL (Material de Sinalização Vertical Viária), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015138/2022-69. Data e horário para recebimento das propostas: às 10h00min do dia 12F de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 1.307.635,10. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos Chevrolet S10, com aplicação de peças GENUÍNAS, durante todo o período de garantia regulamentar, tudo conforme especificações no Termo de Referência e

anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00021093/2022-61. Data e horário para recebimento das propostas: às 10h00min do dia 13 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 478.573,33. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 67/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Superintendente de Trânsito, Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 66/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro

documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Superintendente de Trânsito, Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O METRÔ-DF torna pública a reabertura de prazo da licitação com modo de disputa fechado e julgamento do tipo melhor combinação de técnica e preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00007603/2022-33. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 08/03/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 12/2021

Processo SEI-GDF Nº: 00056-00002040/2021-83. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de nº 12/2021 - FUNAP/DF (76072945), por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência do Contrato, sendo o termo inicial 23/12/2022 e termo final 22/12/2023, e o reajuste do valor do contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Decreto nº 37.121/2016 será de R\$ 37.417,29 (trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos); Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 20/12/2022; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, CECIN SARKIS SIMÃO, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO

DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003110/2022-63 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003456/2022-61 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC - PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/1993,

tem como objetivo a retificação, por motivo de erro material, da planilha anexa (88954767) ao 4º Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato Nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura e da publicação deste Termo, fica retificada a planilha de valores ID (88954767), que serviu de referência para o 4º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 020/2021 - SODF (95699124), publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 69, passando a constar como referência a planilha ID (100105428), conforme Relatório Técnico SODF/SUAF/UNEORBRAS (100106036), que são partes integrantes e anexos do Termo, mantendo-se inalterado o valor de acréscimo de R\$ 31.857.339,52 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), o valor global e os respectivos percentuais. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001493/2021-54 (1º, 3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001494/2021-07 (2º e 4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001755/2021-81 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001733/2022-00 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001755/2021-81 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico nº 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato Nº 006/2021 - SODF, celebrado em 24/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/02/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul - SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS - PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta (doc. 42852756) e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço do insumo do aço, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ 453.835,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme Relatório Técnico - SODF/SUAF/UNEORBRAS (Id. 90400763 E 93249413) ao presente. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.710.164,08 (um milhão, setecentos e dez mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 2.163.999,12 (dois milhões, cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, no valor de R\$ 453.835,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1011/2022, emitida em 14/12/2022, sob o evento Nº 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 7.061, de 06/01/2022, 101671012, em conformidade com à disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05/08/2021, 101670839, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.1950.1040, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da

Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9283/2020, publicado no DODF em 30/12/2020. ASSINATURA: 23/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/12/2022 para 30/12/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 243.098,50 (duzentos e quarenta e três mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), passando o total contratual de R\$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais) para R\$ 642.998,50 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 5.1 - As regras sobre o reajuste (em sentido estrito) de preços do contrato são as estabelecidas no Edital e no RILC. 5.2 - Será observada a periodicidade mínima igual ou superior a 01 (um) ano, com data vinculada à data da apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado. 5.3 - A partir da renovação contratual através do 2º Termo Aditivo, fica estabelecida a alteração do índice de reajuste (em sentido estrito) para o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na seguinte fórmula:

$R = [V \times (I1 - I0)] / I0$ Onde: R = Valor do reajustamento V = Valor sujeito a reajustamento I1 = Índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente, contado da data da apresentação da proposta I0 = Índice correspondente ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato. Para os índices I1 e I0, será adotada a variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio de Melo Peres – Presidente Substituto e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA-EPP: Rodoval Raimundo Filho.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 222/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de óleos e graxas na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa CASA DAS LUVAS LTDA, CNPJ: 24.153.456/0001-50, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 160.164,00 e Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 640.656,00. Os itens 3 e 4 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Chp nº 002/2022-Caesb, PROCESSO nº 00092-00048228/2022-91, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realização de leilão de bens móveis de propriedade da Caesb, considerados inservíveis (obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos e de recuperação antieconômica para a Companhia). A Caesb, por meio da Gerência de Licitações Especiais e Informações (PRLE), comunica o resultado do credenciamento supracitado. Sagrou-se credenciados 16 proponentes, conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio e Classificação, publicada no site da Caesb em 22/11/2022.

GERMANIR LEAL SANTOS

Gerência de Licitações Especiais e Informações – PRLE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS CELEBRADO ENTRE COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. EM 02 DE MARÇO DE 2021. Espécie: 3º Aditivo. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000323/2021-26. Locadora: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Inscrita sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Locatária: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. (nova denominação de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.). Inscrita sob o CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: Prorrogação de Vigência. Da assinatura: 23 de dezembro de 2022. Do Prazo De Vigência: 02 (dois) meses contados de 03 de janeiro de 2023. Pela Locadora: Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Locatária: Antonio Carlos Morais de Queiroz, Superintendente, William Cesar do Nascimento, Superintendente e Raisler Batista de Oliveira, Jurídico.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 044/2022 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-0000657/2022-81. Contratada: RI Prisma LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 42.977.948/0001-41. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de website portal de Relacionamento com Investidores - RI através de licença de uso no modelo de SAAS (Software As A Service), envolvendo o fornecimento de solução integrada da solução de gestão de relacionamento com investidores, abrangendo a customização da plataforma (SETUP), migração de dados, integração nativa com as informações da CVM, manutenção, hospedagem da solução, backups, atualização e suporte técnico, pelo sistema de registro de preços - SRP. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato. Da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2022. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico. Pela Contratada: PEDRO MEDEIROS MACHADO, Representante Legal.

CEB GERAÇÃO S.A
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01559 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000094/2022-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E REFORMA DA USINA HIDRELÉTRICA PARANOÁ (UHE PA).

A CEB - Geração, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL da Companhia Energética de Brasília, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que:

1. Ficam revogados os atos praticados a partir da publicação do instrumento convocatório original, bem como de seus respectivos anexos;
2. Foram disponibilizadas nesta data, novas versões do Projeto Básico, Edital e seus anexos;
3. Devido à parametrização do sistema, as empresas que inscreveram propostas deverão excluí-las e inscrevê-las novamente no Portal de Compras da CEB, com a data atualizada, sob pena de desclassificação sumária;
4. Fica agendada a sessão pública, para às 10 horas, do dia 25.01.2023, conforme estabelece o art. 39, da Lei nº 13.303/2016.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01280

PROCESSO nº 00150-00000928/2022-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS, CNPJ nº 24928103000184. Do Objeto: CANCELAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01281

PROCESSO nº 00150-00007539/2022-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALP, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "QUALIFICAÇÃO EM CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 400.464,00 (Quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 125/2022
PROCESSO Nº 00150-00008044/2022-79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de

Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PURPURINA PURA”, com o show de Dhi Ribeiro e convidados, terá disponibilização de vídeo do Programa/show para o canal Dhi Ribeiro Oficial, acessível tanto por intermédio do Youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.882,50 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0250; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 99.882,50 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01255, emitida em 22/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA - Matrícula nº 1.650.298-8 - Auxiliar de Atividades Culturais e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 00150-00007539/2022-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUALIFICAÇÃO EM CULTURA”, gerando a qualificação e desenvolvimento profissional e social da população mais vulnerável sobre o ciclo de produção cultural, com o objetivo de democratizar o acesso à realização de produções culturais, promovendo a elevação da empregabilidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$400.464,00 (Quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$400.464,00 (Quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01281, emitida em 23/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/06/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CÁSSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240.574-1 - Técnico de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO - Matrícula nº 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008757/2020-91; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA; OBJETO: execução de obras complementares de infraestrutura de drenagem pluvial complementar às do Centro e Subcentro Urbano do Recanto das Emas, na parte externa às áreas, com redes de águas pluviais, bacias de detenção, dissipadores e demais elementos que compõem o sistema, conforme projetos anexos, no Recanto das Emas-DF, para: I - Suplementar recursos; II - Suprimir recursos; III - Prorrogar o prazo de vigência e de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 847/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3668ª Sessão, realizada em 15/12/2022; VALOR: R\$ 414.619,56 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: até 21/06/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005621/2022-91
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 26/2022
Tipo:	Menor Preço por lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia - anteprojeto, demarcação, parcelamento, georreferenciamento e certificação de imóvel rural da TERRACAP, plantas e memoriais descritivos personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3.4 deste Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	19/01/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022-
CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 877/2022-DIRET, 3670ª sessão, realizada em 22/12/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI - ITEM 12, CNPJ nº 18.107.257/0001-02, taxa de retribuição mensal de R\$ 315,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 152/2022, de 19/10/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 862/2022-DIRET, 3670ª sessão, realizada em 22/12/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2022-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00005692/2022-94, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 19 - CARDOZO COMERCIO DE VEICULOS EIRELIEPP R\$ 6.499,00 (Concessão Mensal); ITEM 20 - CARDOZO COMERCIO DE VEICULOS EIRELIEPP R\$ 8.100,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 14 e 41 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento dos preços ajustados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste,

conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado devesse, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 865/2022-DIRET, 3670ª sessão, realizada em 22/12/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007928/2022-27, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - PARANA FREIOS LTDA ME R\$ 100.000,00; ITEM 19 - G4 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 469.000,00; ITEM 20 - COMERCIAL REIS MERCADO LTDA R\$ 438.000,00; ITEM 21 - COMERCIAL DE ALIMENTOS GSB LTDAR\$ 439.000,00; ITEM 22 - REIS E OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 470.000,00; ITEM 24 - LAURA TAVARES FERRAZ e DANILO BARBOSA MENDONÇA R\$ 723.099,00; ITEM 27 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN ME R\$ 1.260.000,00; ITEM 35 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 413.000,00; ITEM 38 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 414.000,00; ITEM 40 - SG TELECOM LTDA R\$ 221.000,00; ITEM 42 - TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 2.950,00 (Concessão mensal); ITEM 46 - PO 818 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 5.212.000,00; ITEM 54 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 5.200,00 (Concessão Mensal); ITEM 96 - ISRAEL DE JESUS SILVA R\$ 321.579,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 23, 34, 36, 37, 39, 41, 48, 52, 58, 60, 84 e 90 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/02/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Processo: 04009-00001185/2021-47. DAS PARTES: CONDOMÍNIO PÁTIO BRASIL SHOPPING (Comodante) X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Contrato de Comodato por 12 (doze) meses, sendo contados a partir do término do prazo previsto no Contrato anteriormente. DA VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de outubro de 2022 e terminando 21 de outubro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: MARCELO EDUARDO BARACAT, na qualidade de Representante Legal, e pela Comodatária: WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2022

Processo: 04009-00001367/2022-07. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 64/2022 até o dia 30

de abril de 2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (100626810) e de acordo com as justificativas constantes no Ofício nº 44/2022 (100020512) expedido pela Organização da Sociedade Civil ambos juntados no processo em epígrafe. DA VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada até o dia 30/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Carnavalesca Bloco Afro Obará, ANDRÉ LUIS NEVES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001160/2022-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "1ª CORRIDA WINE RUN 2022", a ser executado entre os dias 13 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101711137). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.971,75 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00422, emitida em 13/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Orgulho de Ser Nordestino, AFFONSO GOMES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001758/2022-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEDERAL MMA", a ser executado entre os dias 17 e dezembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023, no Ginásio de Esporte do Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102028381). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 899.930,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00433, emitida em 16/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001756/2022-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS", a ser executado entre os dias 17 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, no Ginásio de Esporte do Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101808501). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 489.990,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00432, emitida em 16/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001775/2022-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "CIRCUITO MTX BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 17 de dezembro de 2022 a 19 de março de 2023, na Pista de Motocross do Guará, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101803096). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 839.960,00 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00434, emitida em 16/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Luta Pela Vida, ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001720/2022-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FINAL DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO BRASIL – 1ª ETAPA", a ser executado entre os

dias 17 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101932832). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 39.884,60 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00435, emitida em 16/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudos, Pesquisa e Treinamento, ROBERTO FIRMO VIEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001728/2022-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "1º CIRCUITO DE RODEIOS – SHOWS DE BRASÍLIA – 3ª ETAPA SÃO SEBASTIÃO/DF 2022", a ser executado entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposição de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102174818). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 457.890,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0121 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00436, emitida em 19/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Gama-DF, ADELINO ROBERTO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 89/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001844/2022-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "EXPOAGRO ARTESANATO E TURISMO", a ser executado entre os dias 21 de dezembro de 2022 a 21 de março de 2023, na Região Administrativa de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102203711). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 896.192,20 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0277 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS e 27.392.6219.9075.0273 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00437 e 2022NE00438, emitidas em 20/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Social e Cultural Luarte, KLEIDSON GUTEMBERG OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 90/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001093/2022-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ACESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "VII ENTARDECER DOS OJÁS – AFRO TURISMO E CULTURA", a ser executado entre os dias 21 de dezembro de 2022 a 20 de julho de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101942215). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00454, emitida em 21/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ACESSO – Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada, VERÔNICA DIANO BRAGA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 91/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001605/2022-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CASA DA VILA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "MANIFESTO SONORO E SARAU DA PONTA DA ASA", a ser executado entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102410633). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 69.600,45 (sessenta e nove mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0038 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00461, emitida em 22/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá

vigência da data de sua assinatura até 04/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Casa da Vila, KLEBER MORAES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001327/2022-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IBRAS – INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FORROQUENTÃO", a ser executado entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102351115). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00462, emitida em 22/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo IBRAS – Instituto Brasileiro de Responsabilidade Ambiental Social e Cultural, BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001850/2022-83. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO E DAS FLORES – ETAPA SÃO SEBASTIÃO", a ser executado entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 30 de março de 2023, no Parque de Exposições de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (102476063). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 746.432,40 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF e 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00465 e 2022NE00466, emitidas em 23/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - UASG 457319**

Processo SEI-GDF nº 04009-00000748/2022-61

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal torna pública aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto refere-se à registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a organização e realização de eventos no DF e locais de interesse da Secretaria de Estado de Turismo do DF - SETUR, visando todas as atividades de organização compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, para ajuste do Instrumento Convocatório após Decisão Liminar 13/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhada através do Ofício nº 11409/2022 - Processo nº 00600-00014457/2022-47. A publicação da nova data será divulgada após a retificação necessária no Edital e Termo de Referência, disponibilizados no sítio www.gov.br/compras e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (www.turismo.df.gov.br/licitacoes-2/).

MOZAEI MENDES DE SANTANA

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 – UASG 457319**

Processo: 04009-00001827/2022-99.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos sanitário para a organização e realização de eventos no Distrito Federal, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Tipo Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. A SETUR informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo I à empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, com o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais); 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19.

MOZAEI MENDES DE SANTANA

Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2019**

PROCESSO: 00401-00007772/2019-87. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF X FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ. OBJETO: adequar o Convênio de Patrocínio Empresarial nº 01/2019 celebrado com a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF em 9 setembro de 2019, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 279, de 24 de novembro de 2011; Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Portaria Normativa Nº 1, de 9 de março de 2017; e Resolução Normativa Nº 443, de 25 de janeiro de 2019, bem como alterar as características do Plano Assefaz Cristal Empresarial. ASSINATURA: 21/12/2022. SIGNATÁRIOS: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela ASSEFAZ: GILDENORA BATISTA DANTAS, Diretora Presidente, e THIAGO ISOLA BRAGA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 00401-0000016557/2018-96 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE; NETWORKLD PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2023 até 10/01/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo processo licitatório mais vantajoso para a Administração Pública; O valor total do contrato fica mantido em R\$ 35.899,45 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: de 11/01/2023 até 10/01/2024. DA ASSINATURA: 23/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIQUEIREDO CHAVES, Diretor Comercial.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 00401-0000028050/2019-66 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE; SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/01/2023 a 13/01/2024, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório, conforme processo SEI nº 00401-00027706/2022-29. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 14/01/2023. DA ASSINATURA: 22/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR, Administradora.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI (ITEM 3) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00012525/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 11/02/2023 a 10/02/2024 - Valor Estimado do Aditivo: R\$14.376,36 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00015 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$13.178,33 (treze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) - Data da Assinatura: 26/12/2022 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA e GERALDO JOSÉ DE ALENCAR VILAR. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2022 (DODF nº 32, pág. 53, 15/02/2022).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 451/2022

PROCESSO: 04024-00011865/2022-16 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/01/2023 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 451/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em análise laboratorial na área de exames em microbiologia, para instalação do serviço nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando o atendimento dos pacientes assistidos no Hospital, seja via ambulatorial ou internados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 237, em 23 de dezembro de 2022, Página 117.

CHAMAMENTO Nº 452/2022
PROCESSO: 04024-00003617/2022-00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 452/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 237, em 23 de dezembro de 2022, Página 117.

CHAMAMENTO Nº 455/2022
PROCESSO: 04024-00012935/2022-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 455/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para Usina Solar Fotovoltaica conectada à rede elétrica, com aprovação na concessionária local de energia, e acompanhamento da implementação do projeto, visando o atendimento dos pacientes assistidos no Hospital, seja via ambulatorial ou internados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (Placa evaporadora, Placa condensadora, Capacitor duplo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 32 para a empresa Mateus Cassiano Braga de Aguiar 04967343180, pelo valor total de R\$9.477,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 348/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 348/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Folinato de Cálcio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.375,00 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 417/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 417/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sirolimos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 421/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 421/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Mitotano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.768,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 423/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 423/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fludarabina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 110.127,60 (Cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 428/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 428/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Diminidrinato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.660,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 441/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 441/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Filtros HEPA para ar condicionado, para realização de manutenções em equipamento nos diversos setores da edificação do complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Linter Filtros Industriais Ltda, pelo valor total de R\$ 22.711,00 (Vinte e dois mil, setecentos e onze reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 418/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 418/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glucagon, Racecadotril,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.911,48 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos); item 02 para a empresa Drogaria Droganossagenerica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$803,52 (Oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (motor ventilador da condensadora), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 24 para a empresa Ferragens Federal Ltda, pelo valor total de R\$ 1.296,00 (Mil, duzentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 06/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Microagulha), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sarstedt Ltda, pelo valor total de R\$ 6.107,40 (Seis mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 32 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, referente ao Chamamento 329/2022 publicado no DODF Nº 211, pág 77 em 10/11/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001309/2022-31. Brasília/DF 26 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 197/2022.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL
ASSUNTOS EM DISCUSSÃO DELIBERAÇÕES**

Data: 23 de dezembro de 2022. Horário: 14h20min – 15h:40min. Local: Videoconferência. A Diretora-Secretária colocou em pauta para análise e deliberação de Diretoria Executiva, o Parecer Assejur CONTER 13/2022, cuja matéria versa dentre outros pontos sobre o ato de eleição administrativa para composição dos membros da Junta Governativa, realizada na 24ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, que não atendeu aos princípios que devem nortear os atos administrativos, a exemplo, isonomia, razoabilidade, devido processo legal, moralidade, probidade publicidade, transparência, impessoalidade, segurança jurídica, oficialidade, obediência a forma, participação popular dentre outros, uma vez que se constatou: i) ausência de verificação de requisitos de elegibilidades do Regimento Eleitoral em relação aos candidatos eleitos para Junta Governativa, o que implicou em grande risco a sustentabilidade da governança do CONTER no período 04/06/2022 a 04/11/2022, data de instauração, posse de seus membros e por todo período de sua gestão administrativa. ii) Vício quanto ao próprio rol de candidatos, em desrespeito ao disposto no corpo do § 3º do artigo 9º Regimento Eleitoral, uma vez que sequer foi oportunizada na eleição a participação no pleito de profissionais, conselheiros suplentes, ainda que respeitado o direito de preferência. iii) Irregularidades no preenchimento da vaga de tesoureiro, em desrespeito ao disposto no §3º do Art. 9º Do R.E. Considerando ainda que a recomposição ocorrida em 03 de junho de 2022, também padecia dos mesmos vícios elencados, especialmente quanto a não verificação dos requisitos de elegibilidade na forma do regimento eleitoral, elegendo membros inelegíveis, conforme decisão judicial nº 1020008-29.2022.4.01.3400, em trâmite na 1ª Vara Federal da SJDF. Considerando também os vícios de competência quanto a formalização do ato de posse, realizada por agente público destituído de capacidade regimental para a prática do ato. Posto em discussão, o Diretor Tesoureiro explana decisão judicial que manifestou acerca da ilegitimidade da junta governativa para representar o CONTER, conforme pode ser observado nos autos dos Processos nº 1057863-51.2022.4.01.33.00, em tramite na 3ª Vara Federal SJBA. Assim, considerando o princípio da autotutela administrativa, e Súmula 473 do STF, após análise e discussão, decidiu-se pelo acolhimento dos fundamentos do Parecer Assejur CONTER nº 13/2022, para declarar nulo, ad referendum, o ato de eleição da junta governativa 24ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022 e sua recomposição realizada na reunião de 03 de junho de 2022, declarando ainda, também ad referendum, anulada a posse da Junta Governativa ocorrida na data de 03 de junho de 2022, determinando a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração eventuais danos, sem prejuízo de instauração de demais procedimentos para apuração de responsabilidade na forma da Resolução nº 17/2018. Aos setores para providências.2. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião sobre esses assuntos. A presente Ata será assinada pelos Diretores, TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO - Diretora- Secretária – Virtual, TR. JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR – Diretor-Tesoureiro – Virtual. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO
Diretora-Secretária
TR. JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR
Diretor-Tesoureiro

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL
DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

PORTARIA CONTER Nº 239, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER; CONSIDERANDO o teor do caput do Artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência; Considerando o teor do Art.5º, inciso LIV, e do caput do Artigo 37, insertos na Constituição Federal de 1988, que versam sobre os princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, coerência, economicidade, colegialidade e interesse público, todos sobrepassados pelos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade; Considerando os princípios basilares da administração pública, em especial da legalidade, auto tutela, e visando preservar a segurança jurídica e o princípio da reserva legal, pois não existe na Lei 7394/85 e Decreto Regulamentador 92790/86 a figura jurídica da junta governativa; Considerando, que os atos administrativos são instrumentos cruciais para justificação, motivação e publicidade dos atos do ente público, além de conferir maior transparência às decisões do Sistema CONTER/CRTRS;

Considerando que foram editados atos normativos pela junta governativa provisória que atuou na administração do CONTER no período de 03/06/2022 à 04/11/2022, desse modo, tais atos devem ser anulados e revogados, em obediência aos princípios basilares da administração pública, em especial da legalidade, auto tutela, e, visando preservar a segurança jurídica e o princípio da reserva legal, considerando as decisões judiciais que manifestaram acerca da ilegitimidade da junta governativa representar o CONTER, conforme pode ser observado nos autos dos Processos nº 1057863-51.2022.4.01.33.00, em tramite na 3ª Vara Federal SJBA e Processo nº 1064400.54.2022.4.01.3400 em trâmite 21ª Vara Federal Cível da SJDF; Considerando o decidido em Reunião de Diretoria Executiva CONTER, realizada no dia 08 de dezembro de 2022 e Reunião de Diretoria Executiva CONTER, realizada no dia 23 de dezembro de 2022. resolve:

Art. 1º ANULAÇÃO e REVOGAÇÃO das PORTARIAS CONTER Nº 96/2022 a 238/2022.

Art. 2º Revogação dos instrumentos procuratórios outorgados a ANDREY LOPES GOMES, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.270 e MYRIAM LINS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrita na OAB/PE sob o número 31.850, VICTOR ALVES MARTINS, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.804, e KELLEN CRISTINA ZANIN LIMA, inscrita na OAB/SP sob o nº 190040.

Art.3º Restabelecer os efeitos da Portaria CONTER nº 99/2019 e Portaria CONTER nº 19/2021 e Reintegrar aos Cargos as empregadas públicas ELIZANGELA PAIVA SCARDUA, inscrita na OAB-ES sob o nº 30539 e JACQUELYNE ALVES PINHEIRO, inscrita na sob o nº OAB/DF 46.414, convocando-as para imediato retorno.

Art.4º Recomposição e nomeação da Diretoria Executiva do CRTR da 3ª Região, ficando constituída com os seguintes membros:

T. BRUNO SERGIO SILVA AZEVEDO – (CRTR 3º/01599-T) – Diretor Presidente;

T. ANDERSON COIMBRA NEPOMUCENO – (CRTR 3º/00734-T) – Diretor Tesoureiro;

T. GERALDO MARTINS VALES – (CRTR 3º/00004-T) – Diretor Secretário.

Art.5º Restabelecer os poderes, funções, competência e a integralidade da composição da Diretoria Executiva do CRTR da 4ª Região, na sua designação original, com os seguintes membros:

TNR. FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA – (CRTR-RJ/00358N)- Diretor Presidente;

TR. NELSON AMARO DOS SANTOS FILHO -(CRTR-RJ/04896T) - Diretor-Secretário;

TR.EWERTON ARTUR FERREIRA DOS SANTOS - (CRTR-RJ/12956T) - Diretor-Tesoureiro.

Art.6º Restabelecer os poderes, funções, competência e a integralidade da composição da Diretoria Executiva do CRTR da 5ª Região, na sua designação original, com os seguintes membros:

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Diretor-Presidente;

TR. JOSELIAS RODRIGUES DA SILVA - Diretor-Secretário;

TR. GIAN CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA - Diretor-Tesoureiro.

Art.7º - Restabelecer os poderes, funções, competência e a integralidade da composição da Diretoria Executiva do CRTR da 8ª Região, na sua designação original, com os seguintes membros:

TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS – (CRTR-8º/ 01528-T) - Diretor Presidente;

TR. MARIVAL NOGUEIRA DE JESUS – (CRTR-8º/02046-T) - Diretor Tesoureiro;

TNR. MATHEUS DA SILVA VENTURA DA CONCEIÇÃO – (CRTR-8º/00358N) - Diretor Secretario.

Art. 8º - Recomposição e nomeação da Diretoria Executiva do CRTR da 9ª Região, ficando constituída com os seguintes membros:

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI-(CRTR9º/0160-N)-Diretora-Presidente;

TR. ELBA DE FREITAS SOUTO -(CRTR 9º/09392-T) - Diretora-Secretária;

TNR. JOÃO MARCELO PORTO DE DEUS -(CRTR 9º/00224-N) - Diretor-Tesoureiro;

Art. 9º - Recomposição e nomeação da Diretoria Executiva do CRTR da 12ª Região, ficando constituída com os seguintes membros:

TNR. HELLEN CRISTINA DA SILVA – (CRTR 12º/00953-N) - Diretoria Presidente;

T. ANE CAROLINA PRADO SANTOS - (CRTR 12º/ 0109-T) – Diretora Tesoureira;

TNR. SIMARA MONIQUE CORRÊA DE MORAES - (CRTR 12º/00450-N) – Diretora Secretária.

Art.10º - Recomposição e nomeação da Diretoria Executiva do CRTR da 19ª Região, ficando constituída com os seguintes membros:

T. DANIEL DE JESUS FREITAS MESTRINHO-(CRTR 19º/00274-T) -Diretor Presidente;

T. ROGÉRIO PEREIRA CAVALCANTE- (CRTR 19º/00454-T) – Diretor Secretário;

T. SANDRO FABRÍCIO BRAGA -(CRTR 19º/00424-T) – Diretor Tesoureiro.

Art. 11 – Os membros da Diretoria Executiva nomeados e reconduzidos nos artigos 4º, 5º,6º, 7º 8º e 9º, tomaram posse em 23 de dezembro de 2022, de forma virtual, quando nesta mesma data entrarão em efetivo exercício do mandato.

Art. 12. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CONTER de nºs 96/2022 a 238/2022. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

TNR. JOSÉ CARLOS DE JESUS JUNIOR
Diretor-Tesoureiro

TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO
Diretora - Secretária